# PALESTRA - E-SOCIAL PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS











Junho/2019

#### PALESTRA - E-SOCIAL - REINF - DCTFWeb

**Tópicos Abordados:** 

- Novo Cronograma (Resolução 05 de 02/10/2018)
- Esocial Eventos Não Periódicos
- Esocial Eventos Periódicos
- **REINF**
- DCTF WEB

# E-SOCIAL - Vocês Conhecem o "MOS" ???



#### MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO eSOCIAL

http://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica

ou link direto (Versão 03/Dezembro/20018):

https://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-2-5.pdf

# E-SOCIAL – À Disposição no site da Prosol

- No site da Prosol no <u>Menu Cursos Download</u>, você poderá baixar todo material de nossas Palestras, Cursos e Treinamentos sobre o eSocial e REINF:
- PALESTRA TREINAMENTO E SOCIAL PROSOL 1ª FASE
- PALESTRA E-SOCIAL PROSOL SEGUNDA E TERCEIRA FASE REINF DCTF WEB
- COMO FAZER A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PELO PROGRAMA DA PROSOL
- TREINAMENTO REINF

# E-SOCIAL – À Disposição no site da Prosol

#### • E TEM MAIS ! FAQ PARA O ESOCIAL!

- Você já pensou em um Auto Atendimento em que você mesmo pode solucionar os retornos de erro do eSocial ?
- No site da Prosol, em seu menu principal, agora existe a opção FAQ E-Social.
- Ali foi inserido os principais retornos de erro do servidor do eSocial e logo abaixo do erro uma Solução de como o usuário deverá proceder no sistema de Folha de Pagamento para o envio correto do arquivo com erro.
- Para acessar diretamente o FAQ no site da Prosol, acesse <u>https://prosoltecnologia.com.br/FAQ</u>

#### Site da Prosol - FAQ PARA O ESOCIAL!

Empresa - Produtos - Cursos - Upload - Download Ferramentas On-Line - FAQ - Área do Cliente

#### FAQ Prosol para o Esocial:

Retorno de Erro eSocial: Falha Não Catalogada

Retorno de Erro eSocial: Erro Servidor eSocial

Retorno de Erro eSocial: A regra de precedência na transmissão de eventos não foi seguida.

Retorno de Erro eSocial: Erro 409 Não foi possível estabelecer conexão com o Sistema de Procuração Eletrônica RFB. A falha pode ser temporária, tente novamente mais tarde.

Solução: É uma falha momentânea de conexão do Servidor do eSocial com o Servidor da Receita Federal. Tentar o envio mais tarde. Retorno de Erro eSocial: Erro: "174 - O evento somente será aceito após a data de início da obrigatoriedade do empregador ao eSocial."

Retorno de Erro eSocial: Erro S-1005 – Código 371: Alíquota deverá ser compatível como CNAE preponderante. Estou tentando enviar o arquivo S-1005, porém ele dá uma divergência, apontando que a alíquota RAT não é compatível com a CNAE preponderante. Porém em consulta no site do CNAE x RAT a alíquota que usamos e que está informada é a mesma, no caso 2%. Como devo ajustar esse caso?

Retorno de Erro eSocial: Estou tentando enviar um S-1000 como alteração e está dando o seguinte erro:

Retorno de Erro eSocial: Erro Servidor eSocial: 'Indicativo de substituição da contribuição Patronal deve ser preenchido

Retorno de Erro eSocial ao enviar o Evento S-2200 Erro: **130-É necessário existir informação cadastral do empregador para o período.** 

Retorno de Erro eSocial: Erro: ao enviar S-2200 Erro 272 – A inscrição informada deve ser o CPF do empregador, caso de empregador doméstico, ou ser um estabelecimento do empregador devidamente cadastrado no sistema no período. Localização:/eSocial/evtAdmissao/vinculo/infoContrato/localTrabalho/localTrabGeral/nrInsc

Retorno de Erro eSocial ao enviar o Evento S-2200 Erro: **263-Cargo não existe no cadastro do empregador.** 

Retorno de Erro eSocial ao enviar o Evento S-2200 Erro: 271-Os Horários/Turnos de Trabalho não existem no cadastro do empregador.

Retorno de Erro e Social: **Erro - Ocorrência encontrada S-2299.** 553-Grupo 'Verbas Rescisórias' não deve ser preenchido. Verifique as condições de preenchimento no leiaute. Localização: /eSocial/evtDeslig/infoDeslig

Retorno de Erro eSocial ao enviar o Evento S-1210

Erro: 269-Rubrica não existe no cadastro do empregador.

Retorno de Erro eSocial: Assinante Inválido. Assinante não possui perfil de Procuração Eletrônica para enviar esse tipo de evento

Retorno de erro do eSocial ao enviar o Evento S-1005 - Código 243 - CNAE Inválido

# E-SOCIAL – À Disposição no site da Prosol

- E TEM MAIS ! FAQ PARA A DCTFWEB!
- Também foi criado no site da Prosol o FAQ para a DCTFWEB. Neste local foram criados tópicos para auxílio ao usuário em questões da DCTFWEB. São eles:
- - Configuração de navegadores web para acesso à DCTFWeb
- Orientações caso o usuário não consiga acessar à DCTFWeb no portal eCAC da Receita Federal
- - Procedimentos relativos à configuração de exceções de segurança para manipular certificados digitais, conforme o tipo de navegador utilizado..
- - Informações sobre certificados digitais.
- https://prosoltecnologia.com.br/FAQ/DCTFWEB

# E-SOCIAL + PROSOL -> PRÓXIMOS PASSOS !

# E-SOCIAL → Vamos falar dele ???



# E-SOCIAL !!! → O QUE É ????

- E-SOCIAL -> UM BRAÇO DO SPED !!! E O SEU MAIOR DESAFIO !
- O <u>eSocial</u> é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, que tem por objetivo desenvolver um <u>Sistema de</u> <u>Coleta de Informações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias,</u> armazenando-as em um <u>Ambiente Nacional Virtual</u>, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a <u>utilização de tais informações</u> para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

## **E-SOCIAL**

- O <u>eSocial</u> não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas uma <u>nova forma de cumprir as obrigações trabalhistas</u>, <u>previdenciárias e tributárias</u> já existentes.
- Com isso, ele não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

## E-SOCIAL – SUBSTITUIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- Forma de substituição das informações da GFIP, outras declarações e formulários, pelas informações constantes do eSocial:
- A substituição das informações que são prestadas aos órgãos integrantes do Comitê Gestor do eSocial em outras declarações e formulários pelas informações do eSocial, <u>se dará com base na</u> <u>regulamentação de cada órgão</u>, conforme competência legal para exigência dessas obrigações.
- Cada Órgão dará publicidade da <u>substituição de suas obrigações</u> por meio de Ato Normativo específico da autoridade competente, a ser expedido de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa, respeitando o prazo definido pelo Comitê Diretivo.

## E-SOCIAL – ESCALONAMENTO – NOVIDADE !!!

- <u>Início da obrigatoriedade de envio dos arquivos do Esocial segundo Resolução 05 do Comitê</u> <u>Diretivo do eSocial de 02/10/2018 – DOU 05/10/2018</u>
- Segundo o novo cronograma, a data de início de obrigatoriedade para os empregadores serão:
- → <u>01/01/2018 Grupo 1</u>:
- 1º GRUPO Entidades empresariais que, em 2016, tiveram Receita Bruta superior a <u>R\$ 78</u> <u>milhões</u>, com base nas informações declaradas na ECF.
- → <u>01/07/2018 Grupo 2</u>:
- 2º GRUPO Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que <u>não sejam optantes pelo Simples Nacional</u>.
- → <u>10/01/2019 Grupo 3</u>:
- 3º GRUPO Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural pessoa física e entidades sem fins lucrativos.
- → <u>01/01/2020 Grupo 4</u>:
- - 4º GRUPO Entes públicos e organizações internacionais

## E-SOCIAL – ESCALONAMENTO – NOVIDADE !!!

- Detalhes do Novo Cronograma:
- 1º GRUPO entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00:
- Tabelas iniciais: 08/01/2018
- Eventos Não Periódicos: 01/03/2018
- Eventos Periódicos: 08/05/2019 (dados desde o dia 1º)
- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: agosto/2018
- Substituição GFIP FGTS: Julho/2019 ( ainda pode usar SEFIP ) Circular 843/2019
- SST: julho/2019
- 2º GRUPO entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que Não sejam optantes pelo Simples Nacional:
- Tabelas iniciais: 16/07/2018
- Eventos Não Periódicos: 10/10/2018
- Eventos Periódicos: 10/01/2019 (dados desde o dia 1º)
- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: Competência Abril/2019 para empresas que faturaram acima de 4,8 milhões em 2017
- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: Competência Outubro/2019 para empresas que faturaram até 4,8 milhões em 2017
- Substituição GFIP FGTS: a Definir
- SST: janeiro/2020

## E-SOCIAL – ESCALONAMENTO – NOVIDADE !!!

#### <u>Detalhes do Novo Cronograma:</u>

- 3º GRUPO empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural Pessoa Física e entidades sem fins lucrativos:
- Tabelas iniciais: 10/01/2019
- Eventos Não Periódicos: 10/04/2019
- Eventos Periódicos: 10/07/2019 (dados desde o dia 1º)
- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: outubro/2019
- Substituição GFIP FGTS: a definir
- SST: julho/2020
- 4º GRUPO entes públicos e organizações internacionais:
- Tabelas iniciais: janeiro/2020
- Eventos Não Periódicos: Resolução específica, a ser publicada
- Eventos Periódicos: Resolução específica, a ser publicada
- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: Resolução específica, a ser publicada
- SST: janeiro/2021

#### E-SOCIAL – NOVIDADES!

• Tem Duas Novidades !

- Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13.06.2019.
- Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial, e dá outras Providências.

- Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial até o "chamado período de implantação"

## E-SOCIAL – NOVIDADES ! <u>Novidade !</u>

• Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13.06.2019.

 Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e dá outras Providências.

#### E-SOCIAL – NOVIDADES ! • <u>Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13.06.2019.</u>

- Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial, e dá outras Providências.
- Em tese, o governo criou um novo Comitê Gestor
- Passa a gestão do e-Social para a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- Com isso, compete à Secretaria *"promover a simplificação do e-Social no que se refere à prestação de informações e à linguagem, para maior acessibilidade e eliminação de redundâncias"*, além de "divulgar as ações relacionadas à implantação, aperfeiçoamento e manutenção" do sistema.
- A portaria nº 300 institui o <u>novo Comitê Gestor do e-Social</u>, que agora será composto por representantes da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; e Instituto Nacional do Seguro Social.

#### E-SOCIAL – NOVIDADES!

#### • Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13.06.2019.

- Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e dá outras Providências.
- De acordo com a Portaria 300, compete ao Comitê Gestor propor diretrizes, <u>a simplificação do sistema</u>, a divulgação e a elaboração de calendário de substituição das declarações fiscais, previdenciárias e trabalhistas que integram a plataforma.

#### <u>Atenção ao artigo 9º</u>

<u>Art. 9</u><sup>o</sup> - A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital coordenará, em cooperação com representantes dos órgãos e entidade a que se o art. 2<sup>o</sup> desta Portaria, a definição de propostas para especificação, desenvolvimento e implantação do eSocial que <u>considerem a necessidade de sua simplificação</u>, a serem apresentadas <u>no prazo de até trinta dias</u>, contado da publicação desta Portaria.

## E-SOCIAL – NOVIDADES ! <u>Novidade !</u>

- Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial até o "chamado período de implantação"

#### E-SOCIAL – NOVIDADES !

- Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial
- Durante o <u>período de implantação do eSocial</u>, o prazo de envio dos eventos periódicos, que em regra geral é até o dia 07 do mês subsequente ao mês de referência, <u>será dilatado</u>, passando para o <u>dia 15 (quinze)</u> do mês subsequente ao de referência do evento, iniciando-se já na competência <u>Maio/2019</u>, cujo vencimento passará para o dia 15/06/2019.
- Mas o que é o **período de implantação do eSocial ?**

#### E-SOCIAL – NOVIDADES!

- <u>Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019</u>
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial
- Mas o que é o **período de implantação do eSocial ?**
- Entende-se por período de implantação, para fins da alteração do prazo geral de envio dos eventos para o dia 15, as competências nas quais o empregador já está obrigado ao eSocial, enquanto não houver a substituição da GFIP como forma de recolhimento do FGTS.
- Na primeira competência em que o recolhimento do FGTS se fizer pela nova guia GRFGTS, o prazo retornará ao definido no MOS: dia 07 (sete).

#### E-SOCIAL – NOVIDADES!

- Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial
- <u>Mas e os vencimentos das guias mudam</u>?
- A alteração em questão refere-se, tão somente, <u>ao prazo de envio</u> dos eventos ao eSocial e não impacta o vencimento de qualquer tributo, contribuição ou depósito ao FGTS, cujos vencimentos permanecem aqueles definidos em lei.
- Por exemplo, o prazo de recolhimento do FGTS mensal mantém-se no dia 7 do mês seguinte ao da competência, antecipando-se no caso de o vencimento cair em dia não útil.

#### E-SOCIAL – NOVIDADES !

- Notícia no portal do eSocial NOTA ORIENTATIVA nº 18/2019
- Alteração dos prazos de envio de eventos ao eSocial
- Mas muda o prazo de envio de todos eventos ?
- EXCEÇÕES:
- <u>Excetuam-se</u> da regra geral todos os prazos especiais previstos no MOS, que já eram estipulados com vencimento próprio.
- Por exemplo, o evento de admissão <u>(S-2200 ou S-2190)</u> deverá ser informado até o dia anterior ao do início da prestação dos serviços;
- Também deverão ser observados os prazos dos eventos de afastamentos por doença <u>(S-2230)</u>;
- E o prazo para o envio do desligamento (S-2299) permanece até o décimo dia após a data da rescisão.

## E-SOCIAL – Identificadores - CAEPF

- As pessoas físicas que utilizam a matrícula "Cadastro Específico do INSS – CEI" (Contribuinte Individual, Produtor Rural e Segurado Especial) passarão a usar o "Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física – <u>CAEPF</u>", que se constitui em um número sequencial vinculado ao CPF.
- As matrículas CEI utilizadas pelas pessoas físicas serão substituídas pelo "CAEPF – Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física"
- Este CAEPF irá na tabela S-1005.
- NOVIDADE !!! 棏
- A pessoa física deve providenciar o registro no CAEPF, obedecendo as normas previstas em ato normativo próprio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Instrução Normativa RFB Nº 1828, de 10 de Setembro de 2018

#### E-SOCIAL - EVENTOS

- As informações são prestadas ao eSocial por meio dos seguintes grupos de eventos:
- Eventos Iniciais e Tabelas;
- Eventos Não Periódicos;
- Eventos Periódicos;
- Eventos SST ( Segurança e Saude do Trabalho que são considerados Eventos Não Periódicos).

## E-SOCIAL – EVENTOS INICIAIS E TABELAS

- Eventos Iniciais e Tabelas:
- São eventos que identificam o empregador/contribuinte/órgão público, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e de <u>sua</u> <u>estrutura administrativa</u>.
- São informações iniciais sobre o empregador;
- Informações iniciais para a validação dos Eventos Não Periódicos e Periódicos.

## E-SOCIAL – EVENTOS INICIAIS E TABELAS

#### • Eventos Iniciais e Tabelas:

- S-1000 Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 Tabela de Rubricas
- S-1020 Tabela de Lotações Tributárias
- S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Público
- S-1035 Tabela de Carreiras Públicas
- S-1040 Tabela de Funções/Cargos em Comissão
- S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1070 Tabela de Processos Administrativos / Judiciais
- S-1080 Tabela de Operadores Portuários

#### E-SOCIAL – EVENTOS INICIAIS E TABELAS

- <u>Eventos Iniciais e Tabelas</u> 

   PRAZOS PARA ENVIO:
- Prazo de envio para Grupo 1
- De 08/01/2018 a 28/02/2018
- Prazo de envio para Grupo 2
- De 16/07/2018 a 31/08/2018 → Obs. Prorrogado até 09/10/2018, conforme noticia publicada no portal do Esocial
- Prazo de envio para Grupo 3
- A partir de 10/01/2019
- Prazo de envio para Grupo 4
- A partir de Janeiro de 2020

### E-SOCIAL + PROSOL -> COMO FAZER !

• Apartir de agora, como configurar o sistema da **Prosol** para o E-Social e como enviar os eventos para o Web Service do Governo.



#### E-SOCIAL + PROSOL → T A P

 Devido as tecnologias modernas exigidas pelo Esocial para a integração dos arquivos extensão xmls com o web service do governo federal, a Prosol Tecnologia desenvolveu um programa especial para a transmissão das tabelas do E-Social e do Reinf:

#### T A P – TRANSMISSOR DE ARQUIVOS PROSOL

 O TAP PROSOL é uma sistema que possibilita a integração das informações dos Sistemas da Prosol com o sistema on line do Governo. Ele permitirá a comunicação com os Webservices, possibilitando que você acompanhe a transmissão e o processamento das informações geradas pelo sistema Pro-Folha e Prosol-Livros em tempo real.

## E-SOCIAL + PROSOL -> T A P

#### 

#### TAP - Transmissor de arquivos Prosol

USUÁRIO: 9999 - SUPERVISOR  $~~ \square~~ \times~$ 

	Social Opções	de filtro: Peri	odo do arquivo		E	mpresa	Eve	nto Si					
	Selecion	e uma data 📘	5 à Selecione uma	data 15		~		Todos	Todos	~			
Marca	do Empresa		CNPJ	Evento	Ambiente	Data arquivo	Data envio	Protocolo do envio	Resposta do envio	Número do recibo	XML envio	XML retorno	o Éxcluir
E 🗌	EMPRESA PARA O ESC	DCIAL	08947289000162	S-1030	HOMOLOGA	28/02/2018	28/02/2018	1.2.201802.00000000	LOTE RECEBIDO COM SUCESSO.	1.2.000000000019231133	82	80	
E 🗌	EMPRESA PARA O ESC	DCIAL	08947289000162	S-1050	HOMOLOGA	27/02/2018	27/02/2018	1.2.201802.00000000	LOTE RECEBIDO COM SUCESSO.	1.2.000000000018305006	20	<u>80</u>	
E	EMPRESA PARA O ESC	DCIAL	08947289000162	S-1020	HOMOLOGA	27/02/2018	27/02/2018	1.2.201802.00000000	LOTE RECEBIDO COM SUCESSO.	1.2.000000000018301148	20	829	
± 🗌	EMPRESA PARA O ESC	DCIAL	08947289000162	S-1005	HOMOLOGA	27/02/2018	27/02/2018	1.2.201802.00000000	LOTE RECEBIDO COM SUCESSÓ.	1.2.000000000018274794	22	<u>89</u>	
E []	EMPRESA PARA O ESC	DCIAL	08947289000162	S-1010	HOMOLOGA	27/02/2018	27/02/2018	1.2.201802.00000000	LOTE RECEBIDO COM SUCESSO.	1.2.000000000018173141	22	10	
													v
Envi	ar Consultar		Imprimir	Atua	ilizar(F5)								

## E-SOCIAL + PROSOL -> T A P

#### TAP - Transmissor de arquivos Prosol

USUÁRIO: 9999 - SUPERVISOR  $\car{L}$  — 🗇 imes

		Opções de filtro:														
- JaCooia		Periodo do arq	quivo	Empresa Evento Situação Ambiente Pesquisa												
Leou	uai	Selecione uma data 15 à Sel	EM	PRESA PARA O ES	sc 👻	~	Todos	V Todos V	1							
		1	1	() () (Lance		i in		1	1	N. (201)		T		1		
Marcado	Emp	esa	CNPJ	Evento	Ambiente	Data arquivo	Data envio	Protocolo do envio	Resposta do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir	
<b>E</b>	EMPRESA PARA O ESOCIAL		08947289000162 S-1000 H		-1000 HOMOLOGA 17/0		17/04/2018 17/04/2018 1.2.201804.00000000		LOTE RECEBIDO COM SUCESSO.		EMPRESA PARA O ESOCIAL	80	82			
± 🗌	EMP	RESA PARA O ESOCIAL	08947289000162	5-2200	HOMOLOGA	30/04/2018					JOAO LUCIO COELHO	80	100 N			
Total de registr	os: 2															
Enviar		Consultar Imprin	nir Atua	alizar(F5)												

# E-SOCIAL + PROSOL -> T A P ATENÇÃO !!!

• O TAP Prosol foi desenvolvido numa tecnologia moderna e requer a instalação de um Banco de Dados. (PostGreSQL)

• A seguir algumas dicas de configuração

## E-SOCIAL + PROSOL -> T A P

Atenção: Requisitos Mínimos para rodar o Banco de Dados !

- Banco de Dados PostGreSQL deverá ser instalado em seu servidor.
- <u>Requisitos Mínimos do Sistema Operacional para a instalação</u>
- Windows Compatíveis:
- Windows 7 Serve Pack 1 (32 e 64 Bits)
- Windows 8.1 (32 e 64 Bits)
- Windows 10 Atualizado (32 e 64 Bits)
- Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 (64 Bits)
- Windows Server 2012 (64 Bits)
- Windows Server 2012 R2 (64 Bits )
- Windows Server 2016 (64 Bits)
- <u>Atenção</u>: Para Windows 7 e Windows Server 8 é obrigatória a atualização para o <u>Serve Pack 1</u>

E-SOCIAL + PROSOL -> T A P

Atenção: Não deixe para a última hora !

- Procure as unidades Prosol para a instalação do Banco de Dados PostGreSQL e do TAP.
- Suporte Técnico São Carlos SP
- Fone: 16 3412-2000
- <u>https://prosoltecnologia.com.br/</u>
- Suporte Técnico Jaú SP
- Fone: 14 3623-2800
- https://www.dinamcorp.com.br/
- Suporte Técnico Maceió AL
- Fone: 82 3025-1111
- <u>http://www.nordestetecnologia.com.br/atendimento</u>

#### E-SOCIAL + PROSOL SEGUNDA E TERCEIRA FASE

#### COMO PREPARAR O PROGRAMA DA **PROSOL**

Ε

#### COMO ENVIAR OS ARQUIVOS PARA O ESOCIAL


### E-SOCIAL + PROSOL

#### Foi criado o Menu e-Social na Folha de Pagamento Prosol

 Neste menu o usuário poderá tanto preparar as informações que o Esocial exigir, quanto enviar os arquivos para o governo.



## E-SOCIAL + PROSOL

## **EVENTOS NÃO PERIÓDICOS**



### <u>Eventos Não Periódicos:</u>

- São aqueles que não têm uma data pré-fixada para ocorrer, pois dependem de acontecimentos na relação entre o empregador e o trabalhador que influenciam no reconhecimento de direitos e no cumprimento de deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais como, por exemplo, a admissão de um empregado, a alteração de salário, a exposição do trabalhador a agentes nocivos, o desligamento, dentre outros acontecimentos.
- Inclui-se neste grupo o cadastramento inicial dos vínculos dos empregados ativos, mesmo que afastados, que deverá ser transmitido antes da data de início da obrigatoriedade do eSocial para aquele empregador/órgão público.

- Eventos Não Periódicos:
- S-2190 Admissão de Trabalhador Registro Preliminar
- S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2250 Aviso Prévio
- S-2260 Convocação para Trabalho Intermitente
- S-2298 Reintegração
- S-2299 Desligamento
- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término
- S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários RPPS

- <u>Tem Novidade !</u> Dois Novos Eventos foram criados !
- <u>Nota de Documentação Evolutiva NDE 03/2019</u>
- Evento S-2500 Processo Trabalhista
- Evento criado para prestação de informações referentes a processo trabalhista.
- <u>Evento S-2501 Informações de contribuições decorrentes de processo</u> <u>trabalhista</u>
- Evento criado para prestação de informações de contribuições decorrentes de processo trabalhista.
- Previsão de implantação
- As datas de implantação nos ambientes de produção restrita e produção serão divulgadas oportunamente pelo Governo Federal.

- Eventos Não Periódicos → Inicio da Obrigatoriedade:
- Prazo de envio para Grupo 2 entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 e que não sejam optantes pelo Simples:
- Apartir de 10/10/2018 !!!!
- Data foi alterada para 10/10/2018 conforme Resolução 05 do Comitê Diretivo do eSocial de 02/10/2018 – DOU 05/10/2018
- Obs.: A Resolução nº 5 do Comitê Diretivo do eSocial, estabelece que o chamado <u>3º GRUPO</u> - empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos comecem o envio dos Eventos Não Periódicos a partir de <u>10/04/2019</u>.

# E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200 Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador eSocial PROSOL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

### E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200 Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e

### Admissão/Ingresso de Trabalhador

- <u>Conceito do evento</u>: Este evento registra a admissão de empregado a partir da implantação do eSocial.
- Ele serve também para o cadastramento inicial de todos os vínculos ativos pela empresa, no início da implantação, com seus dados cadastrais e contratuais atualizados.
- As informações prestadas nesse evento servem de base para construção do "Registro de Eventos Trabalhistas" - RET, que será utilizado para validação dos eventos de folha de pagamento e demais eventos enviados posteriormente.

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200 Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

- Trata-se do primeiro evento relativo a um determinado vínculo.
- Deve ser enviado também quando o empregado é transferido de uma empresa do mesmo grupo econômico ou em decorrência de uma sucessão, fusão ou incorporação.

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200 Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

- <u>Quem está obrigado</u>: todo empregador que mantém vínculos trabalhistas, assim como as empresas de trabalho temporário (Lei nº 6.019/74), que possuam trabalhadores temporários.
- Os <u>vínculos desligados antes da implantação do eSocial</u> não serão informados nesse evento.

### E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200

### Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e

Admissão/Ingresso de Trabalhador

- <u>Prazo de envio</u>: deverá ser transmitido antes do envio de qualquer evento periódico ou não periódico relativo ao trabalhador e, ainda, <u>conforme os</u> seguintes prazos:
- a) até o último dia do mês subsequente ao do início da obrigatoriedade de envio dos eventos não periódicos (carga inicial), para os vínculos iniciados até o último dia do mês anterior à essa obrigatoriedade ou antes do envio de qualquer outro evento relativo ao empregado;
- b) até o dia imediatamente anterior ao do início da prestação dos serviços para os empregados admitidos a partir do dia seguinte ao início da obrigatoriedade de envio dos eventos não periódicos ao eSocial.

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2200 Tabela de Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

- Pré-requisitos para envio do evento S-2200:

- S-1000 Informações do Empregador
- S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades
- S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Públicos,
- S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho, caso o empregado seja submetido a horário de trabalho cujo o Tipo de Jornada seja diferente de 9 (Outros tipos de Jornada )

#### Tabela S-2200 – Dados Cadastrais do Trabalhador

- Os dados cadastrais dos trabalhadores serão gerados para o E-Social com as informações do Cadastro de Funcionários. Mas o E-Social está exigindo algumas informações que antes outras declarações do governo não exigiam.
- Para complementar estas informações foi criado o menu no programa:
- E-Social Dados Complementares dos Funcionários
- Alguns dados neste menu são obrigatórios, tais como:
- - Código do município do nascimento e do endereço do trabalhador, Tipo de Regime da Jornada de Trabalho, Regime Trabalhista, Tipo do Regime Previdenciário, entre outros.
- Mas, fiquem tranquilos ! A Prosol preencherá o máximo de informações automaticamente !
- Tela Dados Complementares dos Funcionários a seguir:

#### Tela Dados Complementares dos Funcionários

🔇 e-Social - Dados Complementares dos Funcionários			×
Empresa: 90 EMPRESA PARA O ESOCIAL			
Funcionário: 16 WAGNER ROGERIO GOFFREDO			
Nome do Funcionário(Máximo 70 Caracteres)	Nome Social Travesti/Transexual(Má	ximo 70 Caracteres)	
WAGNER ROGERIO GOFFREDO			
Raça/Cor Estado Civil Grau de Instrução	Prime	eiro Emprego Categoria	
1 BRANCA 1 SOLTEIRO 07 ENSINO MÉDIO COMPLETO	N N/	AO 111 EMPREGADO - CON	TRATO DE TRABALHO INTERMITEN
País de Nascimento Nr. Reg.Ident.Civil Orgão Identificação Civil D	Data Expedição UF Cod.Mun.IBGI	E Nascto, Cidade de Nascimento Na	atureza da Atividade
	// SP 3548906	SAO CARLOS	
Nro.Reg.Estrangeiro Orgão Expedidor Reg.Est. Emissão RNE Classificação do Ingress	o do Estrangeiro 💦 F	Filhos Brasileiros <sub>-</sub> Casado Brasileira, Data	a de Chegada
			11
Nr.Reg.Orgão Classe Orgão Reg.Classe Data Expedição Validade Número	da Certidão de Óbito Cód	digo Funcionário Originário de outro Sotfwa	re
Cep Tipo de Logradouro Endereco do Funcionário(Máximo 80 Caracteres)	12	Número(S/N) UF	Cod.Municipio IBGE
13.560-120 R RUA AQUIDABAN		1487 SP	3548906
Complemento(Máximo 30 Caracteres) Bairro(Máximo 60 Caracteres)			Cidade de Residencia
PROSOL CENTRO			SAO CARLOS
Deficiencia Física Deficiencia Visual Deficiencia Auditiva Deficiencia Mental Deficiencia Int	telectual Readaptado/Reabilitado Pree	enche Cota Deficiente Observações Sobre	a Deficiencia Física
			1/
Recebe Aposentadoria Tipo de Admissão Indicativo de Admissão UF CNH 1a.Habilitação	Exposição a Agente Nocivo (Aposentad	doria Especial) Cláusula Assecura	tória
	1 NAO ENSEJADOR DE APOSENTAL	DORIA ESPECIAL N NAO	
Tipo do Regime da Jornada de Trabalho Regime Trabalhista	Tipo do Regime Previdenc	ciário	
1 SUBMETIDOS A HORÁRIO DE TRABALHO (CAP. II DA CLT) 1 CLT-CONSOLIDACA	O DAS LEIS 1 REGIME GERAL DA PR	REVIDENCIA SOCIAL(RGPS)	
Gravar			Saída

- Algumas dicas importantes de informações que <u>são validadas pelo Esocial</u> quanto ao Cadastro de Funcionários:
- Qualificação Cadastral dos Funcionários (<u>Tem tutorial no site da Prosol</u>)
- Informar o CPF dos dependentes de qualquer idade e que sejam dependentes do Imposto de Renda(o E-Social Não aceita depedentes nesta situação sem o CPF)
- Data de Nascimento do Dependente
- - UF da Carteira Profissional CTPS
- Se informado o numero do RG:
- Orgão Emissor do RG é obrigatório
- Se informado o numero da CNH:
- UF de Emissão é obrigatório
- Data de Validade é obrigatório
- Categoria CNH é obrigatório

- Algumas dicas importantes de informações que são validadas pelo Esocial quanto ao Cadastro de Funcionários:
- O endereço do funcionário é **Obrigatório** e deve ser estar com todos os campos preenchidos, inclusive o código do município e também o CEP deverá ser válido junto aos correios. (O Código do Município o programa tentará preencher sozinho)
- O código do muncípio do nascimento é Obrigatório e deverá ser informado para os funcionários nascidos no Brasil. (O Código do Município o programa tentará preencher sozinho)
- O CNPJ da entidade sindical é Obrigatório. Verificar se todos os funcionários estão vinculados a algum sindicato. Verificar no cadastro de sindicatos, se está informado o CNPJ da entidade sindical.

- Algumas dicas importantes de informações que são validadas pelo Esocial quanto ao Cadastro de Funcionários:
- O Código da Função é Obrigatório. No Menu <u>Cadastro/Funções</u> será cadastrado as funções que serão utilizadas para os seus funcionários. No cadastro de Funcionários, no campo Código da Função, correlacionar a função já criada, que o funcionário exerce.
- Quadro de Horários. Para o E-Social, a informação dos dados do horário é obrigatória e diferente da que possuimos hoje.
- Para isso foi criado os menus E-Social Quadro de Horarios e E-Social Informa Horário Funcionário, como foi explicado anteriormente referente a Tabela 1050 Horários.

## E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2200

#### - Como gerar e enviar a Tabela S-2200 Trabalhadores/Aprendizes:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Tabelas Inciais – Trabalhadores/Aprendizes (S-2200)

3) Colocar mês/ano ( aconselhável 04/2019 ), conforme o Grupo e clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( neste caso vários arquivos, um para cada Trabalhador).

5) Veja no próximo slide a dica sobre <u>auditoria dos campos não preenchidos</u> que o botão "Relação de Erros" nesta tela proporcionará.

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

• Dica sobre auditoria dos campos do Cadastro do Funcionário não preenchidos que o botão "Relação de Erros" na tela de Envio proporcionará:

Geração do Arquivo de	Trabalhadores-Tabela Inicial(S-22)	00)						
12 - 2012	Inicio Obrigatoriedade:	Tipo de Ocorrenci	a	Filtro por Empre	sa 🚽	Ambiente		
Viês /Ano 04 / 201	9 10/04/2019	Inclusão	O Alteração	O Marcar Todo	s 💿 Desmarcar Todos	Produção (	) Produção Restrita(1	Teste)
NÃO Envia	ir Dependen <mark>t</mark> e maior de 8 Anos S	EM CPF					🗹 Gravar os Ar	quivos em uma pa
Codigo CNPJ	Nome da Empre	?sa			Protocolo de Envio		Status Env	io Enviar
90 08947289	000162 EMPRESA PAR/	A O ESOCIAL			1.2.201805.000000	000002821522	D	
							32	
							-	
<								>
) Marcar Todos O Desmarcar Todos	Nome do Funcionário				Filtro por Res	r <b>ibo de Envio</b> ecibo OCOM Re	ecibo	
Código Nome d	o Funcionário	Categoria		Admissão	Funcão		Enviar Nu	imero Recibo Env
000000006 JOAO LI	JCIO COELHO	01 TRABA	HADOR	01/09/2003	AUXILIAR MECANICO-000	077		
000000010 LUIS AL	BERTO DE OLIVEIRA ROMEIRO	01 TRABA	HADOR	01/07/2003				
000000016 WAGNE	R ROGERIO GOFFREDO	01 TRABAL	HADOR	12/09/2016	ANALISTA DE SUPORTE-	000001		
000000025 MAICON	ANTONIO DOS REIS ALMEIDA	01 TRABA	HADOR	02/02/2004				
000000033 GENIVA	L FERREIRA DE BRITO	01 TRABA	HADOR	01/08/2005	5			
000000047 EDER J	OSE GASPARINI	01 TRABA	HADOR	01/03/2006				
000000059 MARCO	S ANTONIO CANDIDO	01 TRABA	HADOR	02/01/2007				
000000062 CARLO	S FERNANDO ESPIRITO SANTO	01 TRABA	HADOR	02/01/2007				
000000064 ELTON	MADEIRA AVELINO	01 TRABA	HADOR	07/05/2007				
000000067 APAREC	DO JOSE DA LAPA	01 TRABA	HADOR	23/04/2008				
<					377			>
					I Franciscos NÃC	Pro de Registros	Total	
	ročes				308	616	924	1
Exportar p/Pro	cessar <u>R</u> elatorio	Relação Erros		[				Saída

## Relatório de Erros referente ao Cadastro de Funcionários para o E-Social que o programa da Prosol emite na tela de geraçao do arquivo xml

SISTEMA DE FOLHA PAGAMENTO Jastro Lançamentos Guias Integrações Relatorios Anual Auxiliar Consultas Internet Lancamentos on Line GDoc e-Social Ajuda			
i 🐗 🚯 🔿 🌒 Largura da Página 🔍 📋 💷 🚟 🔃 PDFCreator 🔍 Cópias 1 🕀 🛒 🛳 🐏 🚔 🏶 🗶			
"ESC" P/ CANCELAR - Página 1 / 70			
RELAÇÃO DE ERROS E ADVERTENCIAS E-SOCIAL		PAG: 00001/00070	
	DESCRIÇÃO DO ERROADVERTENCIA	OBSERVAÇÕES	-
0090-EMPRESA PARA O ESOCIAL	ERRO(S)		
000000368-CARLOS FERNANDO DA SILVA	CATEGORIA CNH EM BRANCO		
SOLUCAO: EN IRAR NO CADAS I RO FUNCIOARIOS E INFORMAR A CATEGORIA DA CNH			
000000258-JULIO CESAR LEMES SOLUCAO: ENTRAR NO CADASTRO EUNCIOARIOS E INFORMAR A CATEGORIA DA CNH	CATEGORIA CNH EM BRANCO		1 I I
SOLUCAO: ENTRAR NO CADASTRO FUNCIOARIOS E INFORMAR A CATEGORIA DA CNH			
000000761-CARLOS HENRIQUE CARRARO	CODIGO MUNICIPIO ENDERECO FUNCIONARIO INVALIDO		i - 1
SOLUCAO: ENTRAR EM E-SOCIAL/DADOS COMPLEMENTARES DO FUNCIONARIO E INFO	RMAR O MUNICIPIO ENDERECO		
MOOCA			
000000347-JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA MAIA	CODIGO MUNICIPIO ENDERECO FUNCIONARIO INVALIDO		
SOLUCAO: ENTRAR EM E-SOCIAL/DADOS COMPLEMENTARES DO FUNCIONARIO E INFO	RMAR O MUNICIPIO ENDERECO		
000000342-ALCEU TRISTAO FILHO	CODIGO MUNICIPIO NASCIMENTO INVALIDO		
SOLUCAO: EN I RAR EM E-SOCIAL/DADOS COMPLEMENTARES DO FUNCIONARIO E INFO	RMAR O CODIGO MUNICIPIO NASCIMENTO		
000000374-ALOISIO RENATO AGUIAR RAMOS	CODIGO MUNICIPIO NASCIMENTO INVALIDO RMAR O CODIGO MUNICIPIO NASCIMENTO		
S BARBARA D OESTE			
🖸 🖸 Dioite agui para pesquisar 🛛 🕕 🍋 🛅 🏦 📅 🖉 🧔 🗍	- IN 102 miles - 102	o <sup>R</sup> م رج رایا) FNG	16:23
			07/05/2018

E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2200 Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador Atenção ! Dica Importante !

 Quando a admissão não for decorrente de Evento S-2200 - <u>Carga Inicial</u> <u>de Tabelas</u>, que são vínculos iniciados até o último dia do mês anterior à obrigatoriedade dos eventos periódicos, o envio deste evento deve ser: <u>até o dia imediatamente anterior ao do início da prestação dos serviços</u> <u>pelo trabalhador.</u>

- Para isto foi criado um Menu especifico no Sistema Pro Pessoal Prosol.

### E-SOCIAL + PROSOL - EVENTO -> S-2200

Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo e

Admissão/Ingresso de Trabalhador

#### Atenção ! Dica Importante !

- Menu Esocial – Eventos Não Periódicos – Admissões S-2200

n Line	GDoc	e-Social	Ajuda		
		Dados Dados Dados Dados Incide Quado Incide	: Complementares das Empresas : Complementares dos Funcionários : Complementares Estagiário : Entidade Educacional/Desportiva Aprendiz : Complementares Eventos :ncia INSS,IRRF,FGTS,Sindical ro de Horário na Horario Funcionário	•	
		Tabeli Event	as Iniciais os NÃO Periodicos os Pariodicos		Admissões(S-2200)
	Fechamento Eventos Periódicos(S-1299) Reabertura Eventos Periódicos(S-1298) Fechamento em Contingência(S-1295)			Alteração Contrato de Trabalho(S-2206) Alteração Contrato Trab.SEM Vinculo(S-2306) Férias(S-2230) Afastamento(S-2230)	
	Retificações de XML Enviados Cadastros Planos de Saude Pensão Alimentícia			Aviso Prévio(S-2250)	
				Desligamento(S-2299) Alteração de Dados Cadastrais(S-2205)	
	Inform	na IP para Conexão			
		Qualif	icação Cadastral	•	

#### E-SOCIAL + PROSOL - EVENTO S-2200 Evento de Admissão de Trabalhador Rotina Diária

eração do Arquivo de Admissões de Ti	abalhadores(S-2200)								
Preside [11/00/2019] = [12/00/2010		Tipo de Ocorrencia	1	Filtro por Empresa		Ambiente			
-eriodo 11/09/2018 a 12/09/2018	A <u>t</u> ualizar	Inclusão	Alteração	O Marcar Todos	Desmarcar Todos	Produção	O Produção Restrit	ta(Teste)	
NÃO Enviar Dependente n	naior de 8 Anos SEM C	PF					🗹 Gravar os	Arquivos em um	a pasta
odigo CNPJ	Nome da Empresa				Protocolo de Envio		Status E	Envio Enviar	^
90 08947289000162	EMPRESA PARA O E	SOCIAL			1.2.201801.000000	000001189781	D		
									1
									$\square$
									-+
									<b>-</b> ,
									>
) Marcar Todos ) Desmarcar Todos					Filtro por Re	cibo de Envio ecibo O COM F	Recibo		
Código Nome do Funcionário	110024	Nascimento	Admissão	Funcão	All family and the	Envi	ar Número Recibo I	Envio	^
00000016 WAGNER ROGERIO GC	FFREDO	01/08/1984	12/09/2018	ANALISTA DE SUP	ORTE-000001		1		
		i i i	1	i v					
				2			- K		
							-		
2									
			3	/		i.	- K		
		35							—,
				,					>
					IÁ Enviados NÃ	ero de Registros	Total		
					We h held V house of the	A LOUIS MARKED AND A LOUIS AND			
<u>Opções</u>		Balasãa Erres			0	1	1	Col	da

## E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2200 - ROTINA DIARIA

- Como enviar a Tabela S-2200 Trabalhadores/Aprendizes admissões diárias:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu – Eventos Não Periódicos – Admissões S-2200

3) Ali o usuario poderá filtrar a data das admissões que ele desejar, selecionar o trabalhador e clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( ou vários arquivos, um para cada Trabalhador se for o caso).

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.



- <u>Conceito do evento</u>: Este evento pode ser utilizado quando não for possível enviar todas as informações do evento "S-2200 – Cadastramento Inicial e Admissão de Trabalhador" até o final do dia imediatamente anterior ao do início da respectiva prestação de serviço/admissão.
- <u>Quem está obrigado</u>: este evento é <u>opcional</u>.
- Poderá ser utilizado pelo empregador que admitir um empregado em situação em que não disponha de todas as informações necessárias ao envio do evento S-2200.

- Quais informações vão neste evento?
- CNPJ/CPF do empregador;
- CPF do trabalhador;
- Data de nascimento;
- Data de admissão do empregado.
- É imprescindível o envio posterior do evento S-2200 para complementar as informações da admissão e regularizar o registro do empregado.

## E-SOCIAL + PROSOL EVENTO -> S-2190 Tabela de Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar

- <u>Prazo de Envio</u>: deve ser enviado até o final do dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço pelo trabalhador admitido.
- <u>Pré-requisitos</u>: envio do evento S-1000 Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público/Órgão Público.
- Para este evento, o eSocial não verificará todas tabelas iniciais !

- Informações adicionais:
- Este evento <u>não</u> pode ser utilizado para os trabalhadores sem vínculo de emprego (avulsos, diretores não empregados, cooperados, estagiários, etc.), cuja informação inicial deve ser enviada através do evento específico "S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo Emprego – Início".
- O evento "S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso do Trabalhador" deve <u>confirmar</u> os dados deste evento. Em caso de mudança em qualquer um dos dados informados, a admissão não será confirmada.
- Não é permitido <u>retificar</u> este evento.
- Havendo necessidade, ele deverá ser excluído.

Tabela de Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar

- Informações adicionais:

- Caso a <u>admissão informada por este evento não seja efetivada</u>, o evento deverá ser <u>excluído</u>. (não deve ficar na base do governo)
- Não é possível a exclusão de evento de admissão preliminar se já houver evento de admissão S- 2200 referenciando esta mesma admissão.
- Neste caso é necessário excluir, primeiramente, o evento de admissão "definitivo" (S-2200), para, em seguida, excluir o evento de admissão "preliminar".

- Informações adicionais:
- O contrato de trabalho do empregado tem validade desde a data da admissão informada neste evento.
- Não é permitido o envio do evento "S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos", se não forem enviados todos os respectivos eventos "S-2200" para todos os eventos "S- 2190 - Registro Preliminar" originalmente encaminhados, <u>excetuada a situação de</u> <u>exclusão</u>.
- Este evento somente se aplica aos empregados/servidores contratados sob regime de trabalho da CLT.

## E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2190

- Como gerar e enviar a Tabela S-2190 - Registro Preliminar:

No Programa Folha de Pagamento:

- 1) Ir no Menu principal e-Social
- 2) Submenu Eventos Não Periódicos Admissões (S-2190)
- 3) Colocar a empresa, funcionário, data e clicar no Botão Exportar.
- 4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml!

### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador



## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

<u>Conceito do evento:</u> Este evento registra as alterações de <u>Dados</u>
<u>Cadastrais</u> do trabalhador, tais como: documentação pessoal, endereço, escolaridade, estado civil, contato, etc.

 Deve ser utilizado tanto para empregados, inseridos através do Evento "S-2200", quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cujas informações foram enviadas originalmente através do evento específico de "S-2300".

## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

- Prazo de Envio: deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente ao mês de referência ou até o envio dos eventos mensais de folha de pagamento da competência em que ocorreu a alteração cadastral.
- <u>Quem está obrigado</u>: todo empregador cujo trabalhador, informado através do evento "S-2200" e "S-2300", apresente alteração de dados cadastrais.
- <u>Pré-requisitos</u>: os dados cadastrais originais do trabalhador já devem ter sido enviados através do evento "S-2200" ou "S- 2300".

## E-SOCIAL + PROSOL – Evento S-2205

## <u>- Como gerar e enviar a Tabela S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador - :</u>

No Programa Folha de Pagamento:

- 1) Ir no Menu principal e-Social
- 2) Submenu Eventos Não Periódicos Evento S-2205
- 3) Colocar a empresa, funcionário, data e clicar no Botão Exportar.
- 4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml!

### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.
## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho



## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho

- <u>Conceito do evento</u>: este evento registra as <u>alterações do contrato de</u> <u>trabalho</u>, tais como: remuneração, forma de pagamento, duração do contrato, local de trabalho, cargo ou função, jornada, entre outros.
- <u>Quem está obrigado</u>: todo empregador em relação ao vínculo do empregado, cujo contrato de trabalho seja objeto de alteração.

## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho

- Prazo de envio: deve ser transmitido até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da competência informada no evento ou antes do envio dos eventos mensais de folha de pagamento da competência em que ocorreu a alteração contratual.
- <u>Pré-requisitos</u>: os dados originais do Contrato de Trabalho do vínculo já devem ter sido enviados através do evento "S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso do Trabalhador".

# E-SOCIAL + PROSOL Evento S-2206

- Como gerar e enviar a Tabela S-2206 Alteração do Contrato de Trabalho:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Não Periódicos – Evento S-2206

3) Colocar a empresa, funcionário, data da alteração e clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml!

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

# E-SOCIAL + PROSOL TABELA -> S-2300

#### Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início



## E-SOCIAL + PROSOL TABELA -> S-2300 Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início

- <u>Conceito do evento</u>: este evento é utilizado para prestar informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo de emprego/estatutário com a empresa/órgão público.
- Vai nesta tabela, todo mundo que não é empregado e nem aprendiz !

### E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2300

#### Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Início

- <u>Quem está obrigado</u>: o empregador, o sindicato de trabalhadores avulsos não portuários e a cooperativa, quando utilizarem mão de obra dos seguintes trabalhadores, sem vínculo de emprego ou estatutário:
- Trabalhador Avulso Portuário e Avulso Não Portuário;
- Dirigente Sindical informação prestada pelo Sindicato;
- Contribuinte individual Diretor não empregado, com FGTS;
- Contribuinte individual Diretor não empregado, sem FGTS;
- Contribuinte individual Empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal;
- Estagiários;
- Médico Residente;

## E-SOCIAL + PROSOL

### Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Início

- Contribuinte individual Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho;
- Contribuinte individual Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho;
- Contribuinte individual Cooperado filiado a Cooperativa de Produção
- Contribuinte individual Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;
- Contribuinte individual Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA -> S-2300

#### Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Início

- <u>Prazo de envio</u>: Deve ser transmitido até o dia 7 (sete) do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que não ultrapasse a data do envio do evento "S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social".
- Para os trabalhadores que iniciaram suas atividades antes do início da obrigatoriedade de envio dos eventos não periódicos ao eSocial, o prazo de envio desse evento é até o último dia do mês subsequente ao do início dessa obrigatoriedade ou antes do envio de qualquer outro evento referente aquele trabalhador.

## E-SOCIAL + PROSOL - S-2300

### TABELA -> S-2300 - Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego

- Foi criado o Menu Dados Complementares do Estagiário no Menu eSocial.
- Será obrigatório informar: (Consulta com a Tecla F2)
- Natureza do Estágio (Obrigatório ou Não)
- Nível do Estágio (Qual o tipo de escolaridade)
- Data do Término
- Nome da Instituição de Ensino

🕒 e-Social - Dados Complementares de Estagiários	×
Empresa: 0	
Func.Inicial: 0	
Natureza Estágio       Nível do Estágio       Data Término         Image: Strategio and Strateg	
Gravar	Saída

# E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2300

- Como gerar e enviar a Tabela S-2300 Trabalhadores sem Vínculo:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Tabelas Inciais – Trabalhadores sem Vinculo/Estagiários (S-2300)

3) Colocar mês/ano ( aconselhável 04/2019 ), conforme o Grupo, e clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( neste caso vários arquivos, um para cada Trabalhador).

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.



## E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2306 Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Alteração Contratual

- <u>Conceito do evento</u>: são as informações utilizadas para a atualização dos dados contratuais relativos aos trabalhadores que não possuem vínculo emprego com a empresa.
- <u>Quem está obrigado</u>: a empresa que utilizam mão de obra de trabalhador sem vínculo de emprego informando no evento "S-2300 -Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Início".

## E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2306 Tabela de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Alteração Contratual

- Prazo de envio: este evento deve ser enviado até o dia 07 (sete) do mês seguinte à ocorrência da alteração, ou antes, do envio do evento "S-1299 – Fechamento de Eventos Periódicos", o que ocorrer primeiro.
- <u>Pré-requisitos</u>: envio do evento S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início.

# E-SOCIAL + PROSOL Evento S-2306

- Como gerar e enviar a Tabela S-2306 - Alteração Contratual:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Não Periódicos – Evento S-2306

3) Colocar a empresa, funcionário, data da alteração, clicar no Botão Gravar - depois clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml!

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

# E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2230 Tabela de Afastamento Temporário



## E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2230 Tabela de Afastamento Temporário

- <u>Conceito do evento</u>: evento utilizado para informar os afastamentos temporários dos empregados, por quaisquer dos motivos elencados na Tabela 18 – "Motivos de Afastamento", bem como eventuais alterações e prorrogações.
- <u>Quem está obrigado</u>: o empregador, toda vez que o trabalhador se afastar de suas atividades laborais em decorrência de um dos motivos com indicação de obrigatória, constantes na tabela 18.

# E-SOCIAL + PROSOL EVENTO → S-2230

#### Tabela de Afastamento Temporário

- <u>Prazo de envio</u>: Aconselhamos analisar o "MOS" que cita sete tipos de prazo de envio para o evento S-2230, mas em geral a regra é:
- Afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença decorrentes ou não do trabalho com duração não superior a 15 (quinze) dias, deve ser enviado até o dia 7 (sete) do mês subsequente da sua ocorrência.
- Afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho, acidente de qualquer natureza, agravo de saúde ou doença com duração superior a 15 (quinze) dias deve ser enviado até o 16º dia da sua ocorrência.

#### Como gerar e enviar o Evento S-2230 Afastamento Temporário:

			Tipo de Ocorrenci	1	Filtro por Empresa		Ambiente			
eriodo	0/09/2018 a 20/09/2018	Atualizar	Inclusão	O Alteração	O Marcar Todos	Desmarcar Todos	Produção	O Produção Restrita(Teste	)	
								Gravar os Arquivo	s em uma	pas
Codigo	CNPJ	Nome da Empresa				Protocolo de Envio		Status Envio	Enviar	10
9(	08947289000162	EMPRESA PARA O ES	OCIAL			1.2.201801.00000	000000118978	1 D		_
									35. 55	-
	le de la companya de					1		k	1	-A
) Marcar ) Desma	Todos rcar Todos					Filtro por R Todos O SEM F	ecibo de Envio Recibo OCOM	Recibo		
Código	Nome do Funcionário		Data Afasto	Codino Afasta	monto					
			Data Hudoto.	Oblige Alasta	nento	E	Enviar Número F	Recibo Envio		-
0000003	68 ABELARDO BARBOSA C	CHACRINHA	19/09/2018	P1 AFASTAM	ENTO TEMPORARI	O POR DOENCA,PER	Enviar Número F	Recibo Envio		
000003	38 ABELARDO BARBOSA (	CHACRINHA	19/09/2018	P1 AFASTAM	ENTO TEMPORARI	O POR DOENCA,PER	Enviar Número F	Recibo Envio		
0000003	38 ABELARDO BARBOSA (	CHACRINHA	19/09/2018	P1 AFASTAM	ENTO TEMPORARI	O POR DOENCA,PER	Enviar Número F	Recibo Envio		
0000003	38 ABELARDO BARBOSA (	CHACRINHA	19/09/2018	P1 AFASTAM	ENTO TEMPORARI	O POR DOENCA,PER	Enviar Número F	Recibo Envio		
0000003 	ABELARDO BARBOSA (	CHACRINHA	19/09/2018	P1 AFASTAM	ENTO TEMPORARI	O POR DOENCA,PER	Enviar Número F	Recibo Envio		
	38 ABELARDO BARBOSA (	CHACRINHA		P1 AFASTAM		O POR DOENCA,PER	nero de Registros	Total		

# E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2230

- Como gerar e enviar o Evento S-2230 Afastamento Temporário:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Não Periodicos – Afastamentos (S-2230)

3) Colocar o período dos Afastamentos, clicar no Botão "Atualizar" e o programa mostrará todos trabalhadores nesta situação. Clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( ou vários arquivos, um para cada trabalhador se tiver mais que um escolhido na tela de envio).

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

## E-SOCIAL + PROSOL

### TABELA → S-2230 Tabela de Afastamento Temporário

#### Dica importante !!!

- Quando o afastamento for por <u>Acidente do Trabalho</u> (Código 01 Acidente/Doença do Trabalho na Tabela 18 do Esocial – Motivos de Afastamento), o Esocial exigirá informações adicionais do tipo de acidente do trabalho, do atestado e do médico emitente. (CRM, dias de afastamento, etc)
- Foi criado campos específicos para estas informações na tela de informações do Afastamento no Menu:
- →Integrações→Sefip→ Informa Afastamentos/Retornos para SEFIP

### E-SOCIAL + PROSOL – S-2230

#### TABELA -> S-2230 Tabela de Afastamento Temporário

Emproc	00		chologia chi que occitorati	
Emplead	90			
Functionant	16	WAGNER RÜGERIÖ GÜFFREDU		
Data Movto	08/04/2018			
Movimentação F2	O1 AFASTAM	ENTO TEMPORARIO ACIDENTE TRABALHO, PERIODO	SUP.15	-
Dias Afasto.(*	) 45	Previsão de Retorno(*) 23/05/2018	Código Internaciona	al Doença(CID)(*)
Observações				
		(*) Preenchimento NAO Obrigatório		
	Internal Concession	Dados E-Social		
Tipo A	fasto. F2. 01	ACIDENTE/DOENÇA DO TRABALHO		
fasto.Decorre do A	nterior F2. N	NAO		
Tipo Acidente T	ansito F2 3	OUTROS		
Onus Remune	ração F2			
Código do M	édico	1 DOUTOR DOLITTLE		
			1000	4. ·
08/04/2018 01 A	ntação FASTAMENTO TEI	PORARIO ACIDENTE TRABALHO PERIODO SUP 15	<u> </u>	Gravar
			8	
				<u>E</u> xcluir
				<u>E</u> xcluir Imprimir Afastamentos
				Excluir Imprimir Afastamentos Médicos
				Excluir Imprimir Afastamentos Médicos

# E-SOCIAL + PROSOL – Cadastros de Médicos <u>Dica importante !!!</u>

- Também foi criado um Cadastro de Médicos/Engenheiros:
- <u>Menu</u>: E-Social → Cadastros → Médicos/Engenheiros

Cadastro de Médicos/Clínicas							ĺ		
Código	1	1							
Nome do Profissional/Clinica	DOUTOR DO	DUTOR DOLITTLE							
CEP	13560120	Telefone	34122000	)			-		
Endereço	RUA AQUIDA	BAN			-	Numer	0 1487		
Complemento				Bairro	CENTRO				
Número do NIT	1234567890	1							
Orgão de Classe	CRM								
UF do Orgão de Classe	SP								
Nro.Reg.Conselho Classe	AD34-45								
<u>G</u> ravar Exclu	ir						Saída		

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2230 Tabela de Afastamento Temporário Dica importante !!!

- As Férias serão consideradas Afastamento Temporário para o Esocial.
- Foi criado um Menu específico para o afastamento por Férias:
- Menu → Esocial → Eventos Não Períodicos → Férias S-2230

## Evento - S-2230 - Tabela de Afastamento Temporário – FÉRIAS

Geração do A	Arquivo de Férias do Trabalh	ador(S-2230)									×
		Ti	po de Ocorrenci	a –	Filtro por Empresa		Ambiente				
Periodo 01/	/09/2018 a 30/09/2018	A <u>t</u> ualizar 🔘	Inclusão	O Alteração	O Marcar Todos	Desmarcar Todos	Produção	O Produção P	Restrita(Teste)		
								🗹 Gra	var os Arquivos	s em uma	pasta
Codigo C	CNPJ	Nome da Empresa				Protocolo de Envio		St	atus Envio	Enviar	^
▶ 90 (	08947289000162	EMPRESA PARA O ESOCIA	\L			1.2.201801.0000000	000001189781	D			Ţ
4 <u>20</u>	2									10	<u>20</u> 23
		- - -									
423	2					2				58	<u> </u>
										30	<b>-</b>
Γ<											>
O Marcar To	dos					Filtro por Ree	cibo de Envio				
O Desmarca	ar Todos					Todos () SEM Re	ecibo O COM F	Recibo			
Código	Nome do Funcionário		Inicio Gozo	Final Gozo	Função		Envi	ar Número Re	cibo Envio		^
▶000000016	WAGNER ROGERIO GO	FFREDO	15/09/2018	14/10/2018	ANALISTA DE SUPO	DRTE-000001		]			_
3-20	2			3 <u></u>							<u> </u>
								1			=
1			1					0			_
3-1					5			S			
								2			
1			-	4							~
						Núme	ero de Registros				
	-					JA Enviados NÃO	D Enviados	Total		-	
<u>E</u> xportar	Opções p/Processar	B	elação Erros						-	Saída	i
				Registro em Proc	essamento	Regis	tro(s) com Erro	0		1	

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2230 Tabela de Afastamento Temporário <u>Dica importante !!!</u>

- As Férias serão consideradas Afastamento Temporário para o Esocial.
- Prazo de Envio do arquivo quando é Afastamento por Férias:
- Alínea e) dos prazos de Envio do Arquivo S-2230 no MOS:
- e) Demais afastamentos devem ser enviados <u>até o dia 7 (sete) do</u> <u>mês subsequente ao da sua ocorrência</u> ou antes do envio dos eventos mensais de remuneração a que se relacionem.

E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2250 Aviso Prévio



E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2250 Evento de Aviso Prévio

- <u>Conceito do evento</u>: este evento tem como objetivo registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado.
- Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes contratantes (empregador ou empregado) deseja rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente.

E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2250 Tabela de Aviso Prévio

- Quem está obrigado: o empregador, sempre que ocorrer a comunicação da rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa.
- <u>Prazo de envio</u>: este evento deve ser enviado em até 10 (dez) dias de sua comunicação.
- <u>Pré-requisitos</u>: envio do evento "S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso do Trabalhador".

E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2250 Tabela de Aviso Prévio

- Atenção: <u>Apenas para aviso Prévio Trabalhado !</u>
- O <u>aviso prévio indenizado</u> não gera o envio deste evento. Esta informação constará somente no evento <u>S-2299 - Desligamento</u>.
- Este evento S-2250 deve ser utilizado apenas quando houver o cumprimento do aviso prévio.

### TABELA → S-2250 → Evento de Aviso Prévio – Tipos:

- O aviso prévio a ser informado no eSocial está classificado em 5 tipos, por indicação de quem avisou o desligamento:
- Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado que optou pela redução de duas horas diárias (caput do art. 488 da CLT);
- <u>Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador</u> ao empregado que optou pela <u>redução de dias corridos</u> (parágrafo único do art. 488 da CLT);
- <u>Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão</u>), não dispensado de seu cumprimento, sob pena de desconto, pelo empregador, dos salários correspondentes ao prazo respectivo (§2º do art. 487 da CLT);
- Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador rural ao empregado, com redução de um dia por semana (art. 15 da Lei 5889/73).
- Aviso prévio trabalhado decorrente de acordo empregador (art. 484-A, "caput", da CLT).

# E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2250

#### - Como gerar e enviar a Tabela S-2250 Aviso Prévio:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Não Periodicos – Aviso Prévio (S-2250)

3) Colocar o período dos Avisos, clicar no Botão "Atualizar" e o programa mostrará todos trabalhadores nesta situação. Clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( ou vários arquivos, um para cada trabalhador se tiver mais que um escolhido na tela de envio).

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

# E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2299

### Tabela de Desligamento do Trabalhador



### E-SOCIAL + PROSOL TABELA -> S-2299 Tabela de Desligamento do Trabalhador

- <u>Conceito do evento</u>: São as informações destinadas a registrar o desligamento do trabalhador da empresa/órgão público.
- <u>Quem está obrigado</u>: Todo empregador/órgão público que tenha encerrado definitivamente o vínculo trabalhista/estatutário com seu empregado/servidor por algum dos motivos constantes da Tabela 19 -Motivos de Desligamento.

## E-SOCIAL + PROSOL TABELA → S-2299 Tabela de Desligamento do Trabalhador

- <u>Prazo de envio</u>: as informações de desligamento de empregados devem ser enviadas até 10 (dez) dias seguintes à data do desligamento, desde que não ultrapasse a data do envio do evento "S-1200 – Remuneração", para o empregado a que se refere o desligamento.
- No caso de <u>desligamento por sucessão</u>, o prazo de envio é até o <u>dia</u> <u>07 do mês seguinte ao do desligamento</u>.

#### E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2299 Como gerar e enviar a Tabela S-2299 Desligamento do Trabalhador:

\_

eração do	Arquivo de	Desligamento d	e Trabalhadores(S-2299)									2
Periodo 2	20/12/2018	a 31/12/2018	Atualizar			Filtro por Empresa	05	Ambiente	0			
	NÃO Envia	r o Grupo "VERI	BAS RESCISÓRIAS"			O Marcar Todos	Desmarcar rodos	O Produção	Produç	ao Restrita(Teste) Graver eo Araulua		
		1	121100						$\bowtie$	Gravar os Arquivo	s em uma	pasi
			Nro.do	Recibo para Reti	ncaçao							
codigo	CNPJ		Nome da Empresa				Protocolo de Envio			Status Envio	Enviar	- 1
90	08947289	000162	EMPRESA PARA O ESOCI	AL			1.2.201805.0000000	000002821522	2	D		-
	2 50									4 50		
												1
							2					
										1		
												>
Marcar	Todos	Nome do Func	ionário				Filtro por Rec	cibo de Envio	Deciho			
Desma	rcar lodos	-					O TODOS O SEM RE		Recipo			
ódigo	Nome do	Funcionário		Nascimento	Demissão	Funcão		Env	iar Número	Recibo Envio		_^
000000	BO EMPREC	GADO TESTE DI	A RESCISAO ESOCIAL	11/12/1963	27/12/2018	2 2						
												-
	1				12. []							
						-						
-				4	5g	6 <mark>.</mark>			1			~
							Núme	ero de Registros	3507073	4		
			-				JA Enviados NAC	) Enviados	Total		1	
<u>E</u> xportar	Dp p/Pro	çoes cessar	E	Relação Erros				<u> </u>	-		Saíd	а
					Cegistro em Proc	cessamento	Regis	tro(s) com Erro	0		1	
### E-SOCIAL + PROSOL Tabela S-2299

#### - Como gerar e enviar a Tabela S-2299 Desligamento do Trabalhador:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Não Periódicos – Desligamento (S-2299)

3) Colocar o período das rescisões e o programa mostrará todos trabalhadores nesta situação. Você pode escolher o trabalhador na coluna "Enviar".

4) Clicar no Botão Exportar.

5) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml! ( neste caso vários arquivos, um para cada Trabalhador se for o caso).

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o arquivo Xml a ser enviado.

2) Marcar os arquivos xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostra o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

# E-SOCIAL + PROSOL EVENTOS PERIODICOS FOLHA DE PAGAMENTO E FECHAMENTOS



# E-SOCIAL – EVENTOS PERIÓDICOS

### • Eventos Periódicos:

 São aqueles cuja ocorrência tem <u>periodicidade previamente definida</u>, compostos por <u>informações de folha de pagamento</u> e de apuração de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias como, por exemplo, os incidentes sobre pagamentos efetuados às pessoas físicas quando da aquisição da sua produção rural, e do imposto sobre a renda retido na fonte sobre pagamentos realizados a pessoa física.

# E-SOCIAL – EVENTOS PERIÓDICOS

#### • Eventos Periódicos:

- S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- S-1202 Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social
- S-1207 Benefícios previdenciários RPPS
- S-1210 Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250 Aquisição de Produção Rural
- S-1260 Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295 Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência
- S-1298 Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300 Contribuição Sindical Patronal

# E-SOCIAL – EVENTOS PERIÓDICOS

- <u>Eventos Periódicos 
   → Escalonamento Inicio da Obrigatoriedade:</u>
- Prazo de envio para <u>Grupo 2</u> entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 e que não sejam optantes pelo Simples:
- A partir de 01/01/2019 primeira entrega até 07/02/2019.
- Todos os eventos com início de vigência em 01/01/2019.

- Obs.: A Resolução nº 5 do Comitê Diretivo do eSocial, estabelece que o chamado 3º GRUPO - empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos comecem o envio dos Eventos Periódicos a partir de 10/07/2019, primeira entrega até 07/08/2019.
- Todos os eventos com início de vigência em 01/07/2019.

### E-SOCIAL + PROSOL EVENTOS PERIODICOS

#### Foi criado um Menu específico para os Eventos Periódicos

n Line GDo	oc e-Se	ocial	Ajuda						
		Dados Complementares das Empresas         Dados Complementares dos Funcionários         Dados Complementares Estagiário         Dados Entidade Educacional/Desportiva Aprendiz         Dados Complementares Eventos         Incidencia INSS,IRRF,FGTS,Sindical         Quadro de Horário         Informa Horario Funcionário         Tabelas Iniciais         Eventos NÃO Periodicos         Eventos Periodicos			Folha de Pagamento Mensal (S-1200)				
		Fechar Reaber Fechar	mento Eventos Periódicos(S-1299) tura Eventos Periódicos(S-1298) mento em Contingência(S-1295)		Pagamentos Kendimentos do Trabaino(S-1210) Aquisição de Produtor Rural(S-1250) Comercialização da Produção Rural Pessoa Física(S-1260) Informações Complementares Eventos Periódicos-Desoneração da Folha(S-1280)				
		Retifica Cadast Planos Pensão Lancar Inform Qualifi	ações de XML Enviados tros : de Saude o Alimentícia mentos Mensais na IP para Conexão icação Cadastral	> > >	Folha de Pagamento 13.Salário (S-1200)				



- <u>Conceito do evento</u>: Este evento deve ser utilizado pelo empregador para informar rubricas de natureza remuneratória (proventos e descontos) ou não remuneratória (informativa ou informativa dedutora) para todos os seus trabalhadores, estagiários e bolsistas, exceto àqueles vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cuja informação deve ser prestada em evento próprio (S-1202).
- Para o Esocial, o termo "trabalhador" compreende toda pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados, os servidores públicos, os militares e os "trabalhadores sem vínculo de emprego ou estatutário – TSVE".



Remuneração de trabalhador vinculado ao

**Regime Geral de Previdência Social** 

- <u>Tipos de Folha de Pagamento que irão no neste evento:</u>
- Pagamento Mensal
- Adiantamento
- PLR
- Obs.: As Rescisões de Contrato não vão aqui pois as rubricas dela já foram informadas no Evento S-2299.

- <u>Quem está obrigado</u>: Todos os empregadores que tenham dados de folha de pagamento a informar no mês de referência.
- Prazo de envio: Deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente ao mês de referência do evento. Antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

- **<u>Pré-requisitos</u>**: o envio anterior dos eventos abaixo citados:
- "S-1010 Tabela de rubricas",
- "S-2200 Cadastramento Inicial e Admissão/Ingresso de Trabalhador" e
- "S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início".

- Informações adicionais:
- Para cada trabalhador deve ser enviado um único evento "S-1200 -Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social" no período de apuração (competência), contemplando todas as rubricas a que o trabalhador fizer jus no período.

- Esse evento não deve ser informado:
- Para o segurado empregado desligado no período de apuração, pois, neste caso, deve ser enviado apenas o evento "S-2299 – Desligamento"
- Para o Trabalhador Sem Vínculo de Emprego, com remuneração lançada no evento "S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego-Término"
- Nos eventos S-2299 e S-2399 além das informações de desligamento, também são informadas rubricas e valores da rescisão contratual.

# E-SOCIAL + PROSOL

Remuneração de trabalhador vinculado ao

**Regime Geral de Previdência Social** 

#### - Plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde:

- No grupo de informações de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde vai o detalhamento dos valores pagos a Operadoras de Planos de Saúde e informações dos dependentes do plano privado de saúde.
- O preenchimento das informações é obrigatório se houver registro de rubrica cuja natureza seja igual ao código 9219 - Desconto de assistência médica ou odontológica (desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior).
- No detalhamento deve ser informado o CNPJ da operadora do plano de saúde, o registro da operadora na Agência Nacional de Saúde, o valor pago pelo titular e dados do dependente do plano privado de saúde, como o tipo de dependente (conforme tabela 7), CPF, nome, data de nascimento e valor pago por dependente.

- Desconto Planos de Saúde ou Odontológicos: → No evento S-1200 vai detalhamentos dos Planos de Saúde ou Odontológicos.
- A **Prosol** criou um Menu específico para o Detalhamento dos Descontos de Plano de Saúde
- Menu Esocial Plano de Saúde Informa Evento Titular/ Dependentes:
- Ali o Usuário informará:
- A Empresa, o Código do funcionário
- Código do Evento/Rubrica do Desconto de Plano de Saúde ou Odontológico
- O CNPJ da Operadora
- Tipo de Dependente (Titular ou Dependente → Se for apenas desconto do titular, os campos do dependente ficam fechados)
- Numero e CPF do Dependente se for o caso
- **Obs.:** Se os dados cadastrais dos dependentes já estiverem preenchidos no cadastro do dependente, o usuário apenas informará o código do evento/rubrica da pensão alimentícia e apertará o Botão Gravar.

#### E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-1200

- Desconto Planos de Saúde ou Odontológicos:
- Menu Esocial Plano de Saúde Informa Evento Titular/ Dependentes:

🔇 Cadastra Dado	s por Dependente do	Plano de Saude				×	
Código Empresa	90	EMPRESA PARA O ESOCIAL					
Cód. Funcionário	342	FUNCIONARIO PRA O ESOCIAL					
CNPJ Operadora	45359213000142 UNIMED CERTA						
Codigo Evento	1027	DESCONTOS CONVENIOS GERAL					
Tipo Dependente	TITULAR	<b>~</b>					
Seq.Dependente	0						
CPF Dependente							
				1			
CNPJ Operad	lora Nome da C	operadora	Evento 1027			<mark>،</mark> ۱	
+3339213000	0142 ONIMED C		1027	00-III OLAK			
						1	
			-			-	
						]	
						-	
101 C							
	I			I		V	
Gravar	Excluir	Relatório			Saída		

## E-SOCIAL + PROSOL Evento S-1200

- Como gerar e enviar a Tabela S-1200 Remuneração de Trabalhador:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Periódicos – Folha de Pagamento S-1200

3) Colocar o Período de Competência da Folha, clicar no Botão Atualizar. Irá aparecer todos os funcionários calculados. Dai clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foram gerados os arquivos Xml! ( neste caso vários arquivos, um para cada Trabalhador).

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o(s) arquivo(s) Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

#### E-SOCIAL + PROSOL Evento S-1200 - Como gerar e enviar a Tabela S-1200 Remuneração de Trabalhador:

modo de Co	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			79				Amblenet		
4 10 0 10 0 4	ompetencia da Folha			Filtro p	or Empr	esa	0	Ambiente		
1/08/2018	8 a 31/08/2018	Atualizar	Mensal      Anual(13.S	alario) () Marcar Todos	• D	esmarcar Todos	Produção	o O Produç	ao Restrita(	(Tes
				Nro.do Recibo pa	ra Retifi	cação				
Codigo	CNPJ	Nome da Empresa		Protocolo de	Envio		St	atus Envio	Enviar	
600	0 14143107000101	EMPRESA DA HOR	A PARA O ESOCIAL	1.2.201801	000000	0000001189781	D			1
										-
		-							2	3
							92. 19			2
										-
	8	0					36		80	8
										>
Marcar'	Todos Nome do	Funcionário		Filt	ro por Re	ecibo de Envio				
Desma	arcar Todos			Todos (	) SEM R	lecibo 🔿 COM Re	cibo			
										_
ódigo	Nome do Funcionár	io	Categoria		Situaçã	ácFuncão	Envia	ar Número F	Recibo Envio	0
iódigo 0000000	Nome do Funcionár	io A PARA O ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO	icFuncão GERENTE-0000:	Envia	ar Número F	Recibo Envio	0
odigo 0000000 0000001	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	icFuncão GERENTE-0000 FREZADOR-0000	Envia 33 🗹 032 🗹	ar Número F	Recibo Envio	0
ódigo 000000( 000000 <sup>-</sup>	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	ácFuncão GERENTE-00003 FREZADOR-0001	Envia	ar Número F	Recibo Envio	0
ódigo 0000000 000000 <sup>-</sup>	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçê ATIVO ATIVO	ácFuncão GERENTE-0000: FREZADOR-0000	Envia 33 🗹 032 🗹	ar Número F	Recibo Envio	0
ódigo 0000000 000000 <sup>-</sup>	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	ácFuncão GERENTE-0000: FREZADOR-0001	Envia 33 🗹 032 🗹	ar Número F	Recibo Envio	0
:òdigo 10000001 1000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	ácFuncão GERENTE-00003 FREZADOR-0000	Envia	ar Número F	Recibo Envio	0
ódigo 000000 000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	icFuncão GERENTE-00003 FREZADOR-0000	Envia 33 2 33 2	ar Número F	Recibo Envio	0
20digo 20000000 20000000 20000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO	ácFuncão GERENTE-0000: FREZADOR-0000	Envia 33	ar Número F	Recibo Envio	0
Còdigo 0000000 0000000 0000000 0000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR		Situaçê ATIVO ATIVO	acFuncão GERENTE-00003 FREZADOR-0000	Envia	ar Número F	Recibo Envio	0
20digo 00000000 000000000000000000000000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ISOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçã ATIVO ATIVO Nún	icFuncão GERENTE-0000: FREZADOR-0000	Envia	ar Número F	Recibo Envio	>
20000000 20000000 20000000 20000000 2000000	Nome do Funcionár 01 SANDRA DIRETOR 16 WAGNAO PARA O E	io A PARA O ESOCIAL ESOCIAL	Categoria 05 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL-D 01 TRABALHADOR	IRETOR NAO EMPREGADO	Situaçê ATIVO ATIVO Nûn Situaçê	icFuncão GERENTE-0000: FREZADOR-0000 I I I I I I I I I I I I I I I I I	Envia	ar Número F	Recibo Envio	o



 <u>Conceito do evento</u>: são as informações prestadas relativas aos pagamentos referentes aos rendimentos do trabalho com ou sem vínculo empregatício e o pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) objeto de negociação entre a empresa e seus empregados.

 <u>Quem está obrigado</u>: o empregador que pagou para trabalhadores remuneração, rendimentos ou PLR e benefícios do RPPS no caso de Orgãos Públicos.

- Prazo de envio: este evento deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ou antes do envio do fechamento dos eventos periódicos (evento "S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos"), o que ocorrer primeiro.
- Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.
- Dica Prosol: Para o sucesso do envio do Evento S-1210, primeiro devem estar enviados corretamente os eventos S-1200 e S-2299 daquele(s) trabalhador(s), senão o arquivo será recusado.

- **<u>Pré-requisitos:</u>** → Envio dos eventos:
- S-1000 Informações do Empregador,
- S-1010 Tabela de rubricas,
- S-2299 Desligamento,
- S-2399 Trabalhador sem vínculo Término, conforme o caso, e
- S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão do Trabalhador.
- S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

- ATENÇÃO: Os dados deste evento são por Regime de CAIXA !
- Quais informações irão no Evento S-1210:
- Pagamentos efetuados (Todos os tipos)
- Irá informado a data dos pagamentos. Exemplos:
- Salários: Data -> dia 05; (Valor do Salário do Mês anterior)
- Adiantamento: Data -> dia 20; (valor do Adiantamento do mesmo Mês )
- Férias: Data dois dias antes do início; (Data do Pagamento)
- Rescisão de Contrato: Data do Pagamento da Rescisão/Homologação
- PLR: → Data do Pagamento do PLR.

### E-SOCIAL + PROSOL

### Evento 🗲 S-1210

- Quais informações irão no Evento S-1210:
- Detalhamento das Férias
- Detalhamento da Pensão Alimentícia
- Valores líquidos recebidos pelo trabalhador, composto pelos vencimentos e descontos, inclusive os descontos de IRRF e de pensão alimentícia se houver
- Informações de dependentes do beneficiário do pagamento
- Valor da dedução da base de cálculo do IRRF relativo aos dependentes
- Informar as rubricas de folha de pagamento que representam os descontos de IRRF e pensão alimentícia.
- O código da rubrica informado deve existir na tabela **S-1010** Tabela de Rubricas
- Valores das rubricas

### E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-1210

#### Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

### - Férias:

- No caso de pagamento de férias, não é necessário que os dados da remuneração destas férias estejam no S-1200, pois os dados do pagamento da mesma irá tudo no S-1210 daquele trabalhador.
- Irão neste evento Informações como:
- Data de início de gozo das férias;
- Quantidade de dias de férias gozadas;
- Valor líquido recebido pelo trabalhador, composto pelos vencimentos e descontos, inclusive os descontos de IRRF e de pensão alimentícia (se houver).
- Detalhamento das rubricas do Recibo Antecipado de Férias;
- Obs.: O código informado deve existir na tabela S-1010 Tabela de Rubricas.

### E-SOCIAL + PROSOL Evento -> S-1210

- Pensão Alimentícia:
- No caso de desconto de Pensão Alimentícia, os dados da Pensão também serão enviados todos no Evento S-1210.
- <u>É obrigatório ir neste evento Informações da Pensão como:</u>
- Informações sobre beneficiários de pensão alimentícia
- Informar o CPF do beneficiário
- Data de nascimento do beneficiário da pensão
- Nome do Beneficiário
- Valor da Pensão Alimentícia

### E-SOCIAL + PROSOL Evento -> S-1210

- Pensão Alimentícia:
- A **Prosol** criou um Menu específico para o Detalhamento das Pensões para o Esocial
- Menu Esocial Pensão Alimentícia: → Ali o Usuário informará:
- A Empresa, o Código do funcionário
- Evento/Rubrica da Pensão
- Dependente
- CPF do Dependente
- <u>Obs.</u>: Se os dados cadastrais dos dependentes já estiverem preenchidos no cadastro do dependente, o usuário apenas informará o código do evento/rubrica da pensão alimentícia e apertará o Botão Gravar.

#### E-SOCIAL + PROSOL Evento -> S-1210

- Pensão Alimentícia:
- A Prosol criou um Menu específico para o Detalhamento das Pensões para o Esocial
- Menu Esocial Pensão Alimentícia

😔 Cadastra Dados p	oor Dependente Per	nsão Alimentícia			×
Código Empresa	90	EMPRESA PARA O ESOCIAL			
Cód. Funcionário	342	FUNCIONARIO PRA O ESOCIAL			
Codigo Evento	987	PENSAO ALIM SAL LIQUIDO			
Tipo Dependente		~			
Seq.Dependente	1	FILHO DEPENDENTE PARA O ES	SOCIAL		
CPF Dependente 44	4568758874				
	-		E to	Description de France	
Seq. Beneficiari	IO PENDENTE PARA	0 ESOCIA	Evento 987	Descrição do Evento	тî
		02000#1			+
					7
					- 1
					+
					1
					+
					+
					1
					~
<u>G</u> ravar	<u>E</u> xcluir	<u>R</u> elatório		Saída	

# E-SOCIAL + PROSOL Evento S-1210

#### - Como gerar e enviar a Tabela S-1210 Pagamentos Rendimentos do Trabalho:

#### No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Periódicos – Pagamantos Rendimentos do Trabalho (S-1210)

3) Colocar o Período de Competência da Folha, clicar no Botão Atualizar. Irá aparecer todos os funcionários calculados. Dai clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foram gerados os arquivos Xml! ( neste caso vários arquivos, um para cada Trabalhador).

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o(s) arquivo(s) Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.



- <u>Conceito do evento</u>: são as informações relativas à aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição a que se submete, em decorrência da lei, a pessoa física (o intermediário), a empresa adquirente, consumidora ou consignatária, ou a cooperativa.
- <u>Quem está obrigado:</u> Pessoas Jurídicas em geral, quando efetuar aquisição de produtos rurais de pessoa física ou de segurado especial, independentemente de as operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, ainda que a produção rural adquirida seja isenta nos termos do art. 25, § 12 da Lei 8.212/1991, incluído pela Lei 13.606/2018;

 <u>Prazo de envio</u>: este evento deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ou antes do envio do evento S - 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

 Importante: No detalhamento das notas fiscais deve ser informado: o número e série do documento fiscal, a data da emissão do documento, o valor bruto da nota fiscal emitida, o valor da contribuição previdenciária descontada do produtor rural pessoa física, o valor da contribuição destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho - GILRAT, o valor da contribuição destinada ao SENAR, incidentes sobre a aquisição de produção rural de produtor rural pessoa física/segurado especial.

#### E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-1250

#### Aquisição da Produção Rural

- Para o detalhamento citado acima, foi criado o menu:

#### - eSocial – Lançamentos Mensais – Aquisição da Produção Rural – S-1250

Lanca	mentos da Aquis	ição da Produç	ão Rural								
Empres	a Nome d	a Empresa									
	90 EMPRE	SA PARA O ES	OCIAL								
Local	Nome o	Nome do Local									
	1 EM - RU	IA AQUIDABAN	1487								
					Dados das l	Notas Fisais de	Aquisição da Pro	dução Rural			
	Tipo Inscri	ção									
	CNPJ/C	PF									7
	Esp	scie			Valor B	ruto	0.00				
	Se	irie		Valor Contrib	ouição Previdenc	ciaria	0.00				
	Numero	NF	0		Valor do	RAT	0.00				
	Data Emissão	NF			Valor do SEI	NAR	0.00				
	Data Entra	da									
In	dicativo de Aquisi	-âo									
Forma F	Rec. GPS Vende	dor									
Local	CNPJ	Espécie	Série	Nro.Nota	Dt.Entrada	Valor Bruto	VIr.Previdencia	Valor RAT	VIr.SENAR	Tipo de Aquisição	^
▶ 1	27130482818	454	45	45	01/01/2019	5,454.00	0.00	0.00	0.00	6 AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PROD	OUTOR RURAL PES
1	27282958817	nf	1	1	02/01/2019	2,584.00	31.00	2.58	5.16	1 AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PROD	DUTOR RURAL PES
1	596006840001	05 454	45	45	05/01/2019	1,000.00	15.00	2.00	1.00	1 AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PROD	DUTOR RURAL PES
				÷e		¥<					
-			-	1							
1			ŝ.	î j		î i			i. i		
		j.							1		
			14			14					~
			1.5.5.1.5	1							
Gra	avar Ex	cluir	importar scrita Fisc	al							Saída
	4										

# E-SOCIAL + PROSOL Evento S-1250

- Como gerar e enviar a Tabela S-1250 Aquisição da Produção Rural:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Periódicos – Aquisição de Produtor Rural (S-1250)

3) Colocar o Período de Competência da Folha, clicar no Botão Atualizar. Irá aparecer os valores das compras de produtor. Dai clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foram gerados o arquivo Xml!

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o(s) arquivo(s) Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

### E-SOCIAL + PROSOL

### Evento **>** S-1280

#### S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos


### E-SOCIAL + PROSOL

#### Evento **>** S-1280

#### S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos

 <u>Conceito do evento:</u> evento utilizado para prestar informações que <u>afetam o cálculo</u> <u>da contribuição previdenciária patronal</u> sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas por empregadores/contribuintes, em <u>função da desoneração de folha de</u> <u>pagamento</u> e atividades concomitantes dos optantes do Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída.

#### - Quem está obrigado:

- As empresas que desenvolvem as atividades ou a venda de produtos relacionados no art. 7º e/ou no art.8º da Lei nº 12.546/2011;
- As empresas optantes pelo Simples Nacional que exercerem atividades concomitantes, ou seja, aquelas cuja mão-de-obra é empregada de forma simultânea em atividade enquadrada no anexo IV em conjunto com outra atividade enquadrada em um dos demais anexos (I, II, III e V) da Lei Complementar nº 123/2006.

## E-SOCIAL + PROSOL Evento → S-1280 S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos

 Prazo de envio: este evento deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ou antes do envio do evento S - 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

#### - Como gerar e enviar a Tabela S-1280:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Submenu Eventos Periódicos – Informações Complementares de Eventos Periódicos (S-1280)

3) Colocar o Período de Competência da Folha, clicar no Botão Atualizar. Irá aparecer o **Coeficiente de desoneração que foi informado no menu Guias – GPS – Informa Receita da Desoneração**. Dai clicar no Botão Exportar.

4) Pronto! Foram gerados o arquivo Xml!

#### No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o(s) arquivo(s) Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o TAP Prosol irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.



## Evento -> S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos



- <u>Conceito do evento</u>: Destina-se a informar ao ambiente do eSocial o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração.
- Neste momento são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos periódicos S-1200 a S-1280.

- A aceitação deste evento pelo eSocial, após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo relativas à remuneração dos trabalhadores e as demais informações de fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias e as devidas a outras entidades e fundos, possibilitando a integração e o envio dos débitos apurados para a DCTFWeb.
- Após, a transmissão desta (DCTFWeb) no ambiente da Receita Federal, o contribuinte poderá gerar o documento de arrecadação (DARF).

- <u>Quem está obrigado</u>: Todos os empregadores/contribuintes/órgãos públicos, mesmo que não existam fatos geradores na competência.
- Mais abaixo iremos explanar as dicas de envio deste evento em competências que não haja movimento.
- <u>Prazo de envio</u>: Deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente ao do mês de referência informado no evento.
- Antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

- Pré-requisitos:
- Havendo fatos geradores na competência: envio anterior dos respectivos eventos (S–1200 a S-1280 e S-2299 e S-2399);
- <u>Não havendo fatos geradores na competência</u>, envio do evento "S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público";

### E-SOCIAL + PROSOL

### Evento 🗲 S-1299

#### Fechamento dos Eventos Periódicos

- Informações adicionais:
- Até o envio e aceitação desse evento pelo eSocial são permitidas inclusão, exclusão e retificação dos eventos periódicos.
- Após o fechamento, eventuais retificações e exclusões, bem como inclusões de novas informações, só serão permitidas após o envio do evento "S-1298 -Reabertura dos Eventos Periódicos".
- O empregador para retificar informações de eventos periódicos, cujo movimento já tenha sido encerrado anteriormente, deve <u>reabrir o</u> <u>movimento</u>, por meio do evento S-1298, retificar os respectivos eventos periódicos e enviar novo evento S-1299 novamente.

### E-SOCIAL + PROSOL

#### **Evento >** S-1299

#### Fechamento dos Eventos Periódicos

Tela onde o usuário gera o Evento de Fechamento S-1299 no Menu Esocial

	Periodo	
01/08/20	18 a 31/08/2018   Mensal  Anual(13.Salário)  Produção  Produção Restrita(Teste)	
Empresa Inicial	90 EMPRESA PARA O ESOCIAL	
Empresa Final		
ossui Informaçõe Possui info	s de Remuneração de Trabalhador Vinculado ao RGPS (S-1200) ☑ rmações de Pagamentos de Rendimentos do Trabalho (S-1210) ☑	
Possui in Possui	ormações sobre a aquisição de produto rural de pessoas físicas informações de comercialização de produção rural Pessoa física Possui informações de desoneração de folha de pagamento	
	la.Competencia sem Movimento / /	
Gerar XML		Saída

- Como gerar e enviar a Tabela S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos:

No Programa Folha de Pagamento:

1) Ir no Menu principal e-Social

2) Menu Fechamento dos Eventos Periódicos – (S-1299)

3) Colocar o Período de Competência da Folha, assinalar se é mensal ou 13º Salário, preencher as opções ali existentes e clicar no Botão Gerar XML.

4) Pronto! Foi gerado o arquivo Xml do Fechamento da Folha!

No Sistema TAP Prosol:

1) Clicar no Botão "Atualizar" - Irá aparecer o(s) arquivo(s) Xml a ser enviado.

2) Marcar o arquivo xml do lado esquerdo e clicar no Botão "Enviar".

3) Em poucos segundos o **TAP Prosol** irá ler o arquivo de retorno do Governo e mostrar o Número do Recibo se o arquivo foi enviado com sucesso, ou o usuário pode clicar no Icone "Ocorrência" para Visualizar algum possível erro no retorno do arquivo.

### Fechamento dos Eventos Periódicos

### <u>Situação "Sem Movimento"</u>

- A situação "Sem Movimento" para o empregador só ocorrerá quando não houver informação a ser enviada, para o grupo de eventos periódicos S-1200 a S-1280 para a empresa toda.
- Neste caso, o empregador enviará o "S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos" como "Sem Movimento" na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer.
- Caso a situação sem movimento da empresa persista nos anos seguintes, o empregador deverá repetir este procedimento na <u>competência janeiro de</u> <u>cada ano</u>, exceto para <u>empregador pessoa física, cuja informação é</u> <u>facultativa.</u>

Fechamento dos Eventos Periódicos

- Situação "Sem Movimento"
- Caso a empresa possua um ou mais estabelecimentos <u>com movimento</u>, não deverá ser enviada a situação sem movimento no evento S-1299.
- Em razão de legislação específica, o Microempreendedor individual -MEI que não tem empregado <u>está dispensado</u> de enviar o evento S-1299, com a informação "sem movimento", seja na primeira competência, seja no mês de janeiro de cada ano.

Fechamento dos Eventos Periódicos

- Situação "Sem Movimento" Prazos !
- Pelo fato do evento S-1299 ser um *evento periódico*, o entendimento é que a primeira entrega do S-1299 "Sem Movimento" seja na competência Janeiro/2019, data de início da obrigatoriedade destes eventos periódicos. (empresas do Grupo 2)
- Portanto, as empresas sem movimento devem transmitir este evento até 07/02/2019 referente à competência de Janeiro/2019, se for o caso.
- A partir de 2019 a transmissão ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano, e terá validade para todo o exercício ou até a próxima competência transmitida com movimento.

Fechamento dos Eventos Periódicos

- Situação "Sem Movimento"

- No Sistema de Folha de Pagamento, para o envio do Evento S-1299 "Sem Movimento", na tela de exportação, o usuário deverá deixar <u>sem</u> <u>assinalar</u> as opções de fechamento que existem.
- O campo "1ª Competência sem Movimento", deve-se colocar a primeira competência a partir da qual não houve movimento para o eSocial, cuja situação perdura até a competência atual.
- <u>Ex.</u>: Ultima Sefip informada com trabalhadores, sócios ou autônomos que geraram valores de GPS foi a Competência <u>Abril/2017</u>. Logo, no campo "1ª Competência sem Movimento" deve ser colocado 01/05/2017.

#### Fechamento dos Eventos Periódicos

Exemplo de tela de geração do Evento de Fechamento S-1299 "Sem Movimento"

Sechamento Eve	ntos Peri	iódicos(S-1299)	)				
	Periodo	D					
01/11/20	18 a 3	30/11/2018	Mensal	🔿 Anual(13.Salário)	Produção	O Produção Restrita(Teste)	
Empresa Inicial	90	EMPRESA P	ARA O ESOC	IAL			
Empresa Final	90	EMPRESA P/	ARA O ESOC	IAL			
Possui Informaçõe Possui info	es de Re ormaçõe	emuneração de s de Pagamer	e Trabalhado ntos de Renc	r Vinculado ao RGPS (S limentos do Trabalho (S	-1200) 🗌 -1210) 🔲		
Possui inf Possui	formaçõ informa Pos	es sobre a aqu ções de come sui informaçõ	uisição de pr rcialização d es de deson	oduto rural de pessoas e produção rural Pessoa eração de folha de paga	físicas a física imento		
		la.C	Competencia s	em Movimento 01/05	5/2017		
<u>G</u> erar XML							Saída

OBRIGAÇÕES ACESSORIAS AO ESOCIAL DCTF WEB + REINF









### EFD-REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

- Criada pela Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.767, de 14 de dezembro de 2017.
- Mais um dos módulos do SPED !
- Mais um braço do eSocial pela combinação de informações e com a finalidade principal de eliminar parte da GFIP e também da DIRF.

- <u>São objetivos da EFD-Reinf:</u>
- a) Simplificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, eliminando a necessidade de prestar as mesmas informações em declarações diversas, como a GFIP e a DIRF; e
- b) Aprimorar a qualidade das informações previdenciárias e tributárias prestadas pelos contribuintes, substituindo o envio destas informações em outras declarações.
- <u>ATENÇÃO</u>: As informações referentes a períodos anteriores à implantação da EFD-Reinf devem ser enviadas pelos <u>sistemas</u> <u>utilizados à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores</u>.

### • <u>Terá como funcionalidade principal:</u>

- Receber as escriturações de rendimentos pagos ou Nfs Emitidas;
- Retenções do Imposto de Renda pessoa Jurídica;
- Retenções do INSS sobre Serviços Prestados;
- Retenções da Contribuição Social do contribuinte pessoa jurídica;
- Informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas (desoneração).
- Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

- Dentre as informações prestadas através da EFD-Reinf, destacam-se aquelas associadas:
- Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;
- Às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- Aos recursos repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
- À comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
- Às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);

- Em resumo, em relação as informações que deverão ser informadas pelo EFD-REINF, podemos dizer que:
- A mesma eliminará as mesmas informações que eram informadas obrigatoriamente pela <u>GFIP mensalmente</u> e na <u>DIRF anualmente</u> !

# **EFD-Reinf - Tabelas**

- O EFD-Reinf está modularizado por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.
- A saber, os 15 eventos do EFD-REINF são:

# **EFD-Reinf - Tabelas**

- R-1000 Informações do Empregador/Contribuinte
- R-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- R-2010 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados
- R-2020 Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Prestados
- R-2030 Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R-2040 Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R-2050 Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- R-2060 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta CPRB
- R-2070 Retenções na Fonte IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP
- R-2098 Reabertura dos Eventos Periódicos
- R-2099 Fechamento dos Eventos Periódicos
- R-3010 Receita de Espetáculo Desportivo
- R-5001 Informações de bases e tributos por evento
- R-5011 Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
- R-9000 Exclusão de Eventos

- Prazo de Envio das Tabelas:
- Tabela R-1000: o envio deve ser mês de início de utilização do Reinf;
- <u>Demais Tabelas:</u>  $\checkmark$
- De um modo geral, os eventos devem ser enviado até o <u>dia 15 do</u> <u>mês seguinte</u> à referencia ou emissão da nota fiscal ou fatura, ou antes do envio do fechamento do evento R-2099 – Fechamento de Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro.

# EFD-Reinf – Tabelas

- <u>Como enviar as tabelas:</u>
- Não serão disponibilizados pelo Governo e Receita Federal, nenhum aplicativo, programa gerador ou algo do porte para geração dos arquivos de envio, sendo de total responsabilidade da parte informante a aquisição e manutenção desse programa.
- O que existirá é uma **plataforma de recepção dos arquivos** nos moldes do **eSocial (Web Services)**.

# EFD-Reinf – Início da Obrigatoriedade

- Início da Obrigatoriedade de entrega dos Eventos da EFD-REINF:
- INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018:
- Empresas do Grupo 1:
- Início do envio: A partir de 1º de maio de 2018
- Empresas do Grupo 2:
- Início do envio: A partir de 10 de janeiro de 2019
- Empresas do Grupo 3:
- Início do envio: A partir de 10 de julho de 2019
- Empresas do Grupo 4:
- Data a ser fixada pela RFB

# EFD-Reinf – Penalidades Multa mínima

- Na instrução normativa do Reinf, não tem a previsão de multa;
- Mas, se remetermos ao artigo 57 da Medida Provisória nº 2158-35/2001, há sim previsão de multa no caso de não entrega ou entrega em atraso.
- As multas neste caso podem variar de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00 por fração ou mês/calendário.

# EFD-Reinf – Penalidades Multa por Incorreções ou Omissões

- Em caso de omissão de operações financeiras ou entregas incompletas ou inexatas, a penalidade aplicada é de 3% do valor das operações financeiras correspondentes.
- Mas tem que ser considerando ainda que o valor mínimo deste tipo de multa será de R\$ 200,00 ou (R\$ 20,00 por grupo de 10 informações incorretas ou inconsistentes).

# E-Social + EFD-Reinf = REFLEXÃO

- Para a nossa prática → E-Social + EFD-Reinf
- Pacote todo de informações
- Faz parte de um conjunto de medidas que tem como finalidade ajustar as informações fiscais, trabalhistas e tributárias.
- Tentar de forma ostensiva e controladora minimizar a sonegação e, em um universo maior ainda, estabelecer um nível de legalidade numa gestão nacional que sempre traz desconfiança e insegurança.
- E com a implementação também em seguida da DCTFWEB e com os parâmetros ajustados pelo eSocial e a EFD-REINF, deverão dar maior serenidade e seriedade nos dados e informações.

## Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos



## DCTF Web O que é ???



- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)
- A Instrução Normativa RFB nº 1.787, de 07 de fevereiro de 2018 apresenta as regras relativas à DCTFWeb.
- Trata-se da <u>obrigação tributária acessória</u> por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros.
- DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar a guia de pagamento.
- (Tudo no site do governo).  $\uparrow \uparrow \uparrow \uparrow$

- A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)
- <u>Substitui</u> a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP) no âmbito da Receita Federal do Brasil (na parte do INSS).
- Da mesma forma como ocorria com a GFIP, as informações prestadas na DCTFWeb têm caráter declaratório, ou seja, constituem confissão de dívida.
- É, portanto, instrumento hábil e suficiente para a exigência pelo governo das contribuições não recolhidas.

### • <u>Como é gerada ?</u>

- A DCTFWeb é gerada, automaticamente, a partir das informações prestadas nas escriturações do eSocial e/ou da Escrituração Fiscal Digital de Retenções EFD-Reinf, módulos integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).
- Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após a entrega da declaração, possibilita a emissão da guia de pagamento.
### TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

- Devem constar na DCTFWeb as seguintes contribuições previdenciárias: Tributos que serão declarados na DCTFWeb
- I) Contribuições previdenciárias a cargo das empresas (incidentes sobre a folha de pagamento), dos trabalhadores, conforme disposto do art. 11 da Lei nº 8.212/91;
- II) Contribuições previdenciárias instituídas sobre a receita bruta a título de substituição sobre a folha de pagamento (Desoneração), prevista na Lei nº 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol;
- III) Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros).

# DCTFWeb - Fluxo de informações Fluxo de informações

- A DCTFWeb apura os débitos (desconto de segurados, contribuição patronal e para outras entidades e fundos, etc.) e também os créditos (dedução de salário-família, salário-maternidade e de retenções sobre notas fiscais), e também consolida todas essas informações fazendo a apuração do saldo a pagar ou a restituir (débitos menos créditos).
- Após a transmissão da declaração, será disponibilizada a emissão de um DARF, que também será eletrônico e com código de barras.

### DCTFWeb - Fluxo de informações

A ilustração abaixo resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com o sistema DCTFWeb.



**DCTFWeb (Sistema)** 

## DCTFWeb - Fluxo de informações

#### DCTFWeb (Sistema) -Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações; -Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente): \* Exclusões \* Suspensões \* Parcelamentos \* Compensações \* Pagamentos

#### -EFETUA A VINCULAÇÃO DOS CRÈDITOS AOS DÈBITOS;

-Apura o saldo a pagar; -Transmite a DCTFWeb (Prazo: até o dia 15 do mês seguinte);

-Gera DARF, inclusive em atraso (Vencimento: até dia 20 do mês seguinte); -Permite a retificação da DCTFWeb; -Permite consultas e geração de relatórios.

## DCTFWeb – Como acessa-la ?

 A DCTFWeb será acessada em um portal na internet, via eCac da RFB que fica dentro da área "Serviços".



# DCTFWeb – Certificado Digital

- Para acessar e transmitir a DCTFWeb é obrigatória a assinatura digital, realizada com certificado tipo A1 (instalado na máquina) ou A3 (smart card ou token), emitido por entidade credenciada (ICP-Brasil).
- Nos seguintes <u>casos específicos</u> pode-se utilizar o <u>código de acesso</u>:
- - Microempreendedor Individual (MEI); ou
- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no (Simples Nacional) que tenham até 1 (um) empregado no período a que se refere a declaração.

# DCTFWeb – Como acessa-la ?

- A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço <u>https://idg.receita.fazenda.gov.br</u>.
- O formato utilizado, plataforma web, permite uma maior integração com os sistemas da RFB, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros.
- A nova sistemática de integração entre escrituração, declaração e emissão da guia de pagamento representa um marco no relacionamento entre o Contribuinte e a Administração Tributária, e tende a se estender a outros tributos federais.

DCTFWeb – Ausência de informações Ausência de informações a serem prestadas

- No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo "Sem movimento", a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais.
- Quais são os eventos que podem indicar que é sem movimento:
- S-1299 do eSocial e;
- R-2099 do Reinf.

DCTFWeb – Ausência de informações Ausência de informações a serem prestadas

- Após a transmissão do eSocial e EFD-Reinf sem movimento, o sistema gera a DCTFWeb Sem Movimento.
- Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra uma nova obrigatoriedade de declarar.
- Se o contribuinte continuar inativo, deve enviar novamente a DCTFWeb sem movimento no P.A. referente a JANEIRO dos anos seguintes, enquanto perdurar a ausência de fatos geradores.

# DCTFWeb – 13º SALÁRIO (ANUAL) DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

- A DCTFWeb 13º Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário anual dos trabalhadores - Lei nº 4.090/1962.
- É gerada a partir do envio do **eSocial** relativo ao 13º Salário.
- Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf, como ocorre com a DCTFWeb Geral.
- <u>Prazo de Entrega</u>: Transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

# DCTFWeb – 13º SALÁRIO (ANUAL)

### **PRAZO DE ENTREGA**

- A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade mensal e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores
- (Exemplo: DCTFWeb de Agosto/2018 deve ser entregue até dia 14 de Setembro/2018).
- Caso o dia 15 não seja dia útil, a entrega deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

### Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

- A Multa por Atraso na Entrega da DCTFWeb é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresenta-la deixar de entregá-la ou se a enviar após o prazo estipulado.
- Assim que transmitir a declaração em atraso, a aplicação gera automaticamente, além do Recibo de Entrega, a Notificação de Lançamento da multa e o respectivo DARF.

### Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

- O valor da multa corresponde a 2% (dois por cento) ao mêscalendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, limitado a 20% (vinte por cento), e observado o valor da multa mínima.
- Ex.: R\$ 9.000,00 de Contribuições Previdenciárias →
- Multa de 2% = R\$ 180,00

#### Multa mínima

- A multa mínima a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração será de R\$ 200,00 (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.
- A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

### Multa por Incorreções ou Omissões

- O contribuinte que apresentar a DCTFWeb com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.
- Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

### Importante !!!

 A não transmissão da DCTFWeb sujeita a empresa não só ao recebimento de MAED (Multa por Atraso na Entrega da Declaração), mas também a ficar impedida de obter a Certidão Negativa de Débito (CND).

# DCTFWeb – Início da Obrigatoriedade Início da Obrigatoriedade!!!

- A DCTFWeb será obrigatória, conforme os seguintes prazos:
- Empresas com faturamento em 2016 acima de R\$ 78 milhões:
- Estarão obrigados à entrega da **DCTFWeb**, em substituição à GFIP, a partir dos **fatos geradores que ocorram a partir de 01/08/2018, vencimento 14/09/2018.**
- Os demais contribuintes passarão a entregar a DCTFWeb a partir do cronograma estabelecido pela <u>Resolução 05 do CDES</u>:
- 2º GRUPO Competência Abril/2019 para empresas com faturamento acima de 4,8 milhões em 2017
- 3º GRUPO Competência Outubro/2019 para as demais empresas
- Prazos estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1853, de 03 de Novembro de 2018, com alterações pela Instrução Normativa RFB nº 1884, de 17 de Abril de 2019 DOU 22/04/2019.

#### DCTFWeb – Documento de Arrecadação



#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Periodo de	Agosto/2018	Data de Vencimento 20/09/2018	Número do Documento 07.16.18	256.4876285-0	Pagar este documento a 20/09/201
Nº Red	bo Declaração:4	4000000009263		1	Valor Total do Documen
				1	2 665 4
					2.000,-
Compos	ição do Documento de A	Arrecadação			
Código	Denominação		Principal	Multa	Juros Tol
1170	CP TERCEIROS - SAL	ÁRIO EDUCAÇÃO	154, 32		154,3
	01 CP TERCEIROS - :	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1191	CP TERCEIROS - SEN	AC	61,72		61,
	GI CP TERCEIRUS - :	SENAC	54454545		175.4-3
1196	CP TERCEIROS - SESC		92,59		92,
1176	CP TERCEIROS - INC	RA	12.24		
	01 CP TERCEIROS - INCRA		12, 34		12,.
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE		37,03		37.0
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL		92,59		92,1
	01 CP PATRONAL - G	ILRAT AJUSTADO			
1138	CONTRIB PREVIDENCI	ÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.234,59		1.234,
	01 CP PATRONAL - E	MPREGADOS/AVULSOS			
1138	CONTRIB PREVIDENCI	ARIA EMPRESA/EMPREGADOR	282,80		282,1
1092	CONTR PREV DESCONT.	A SEGURADO ENPREGADO / AVUI SO			200
TOOL	01 CP SEGURADOS - 1	EMPREGADOS/AVULSO	541,89		541,0
1099	CP SEGURADOS - CON	TRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155 54		155
	01 CP SEGURADOS -	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	\$		
	Totais		2.665,41		2.665,

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ	
Número:	07.16.18256.4876285-0
Pagar até:	20/09/2018
Valor:	2.665,41

# E-SOCIAL – SUBSTITUIÇÃO SEFIP

- <u>SUBSTITUIÇÃO DA SEFIP -> Emissão Guias FGTS</u>
- <u>Previsão</u> para o <u>Grupo 1</u>:
- A <u>Circular CAIXA nº 843/2019</u> dispõe orientação acerca dos prazos a serem observados pelos empregadores, pertinentes à geração e arrecadação das guias mensais e rescisórias do FGTS, durante período de adaptação à obrigatoriedade à prestação de informações por meio do eSocial.
- Estabelece que, durante o período de adaptação à obrigatoriedade do eSocial, os empregadores poderão efetuar o recolhimento mensal do FGTS até a competência Julho/2019, por meio da GRF, emitida pelo SEFIP.
- Já os recolhimentos rescisórios poderão ser realizados por meio da guia GRRF já existente para os desligamentos de contratos de trabalho ocorridos até 31 de Julho de 2019.
- Previsão para os Grupos 2 e 3:
- 2º GRUPO A definir
- 3º GRUPO A definir

# E-SOCIAL – Como se Preparar !



# E-SOCIAL – Como se Preparar e Estruturar !

- Como os clientes pode se preparar para o eSocial?
- Familiarização com os novos campos no Sistema de Folha;
- Revisão dos processos internos para a obtenção dos dados que se tornarão obrigatórios a partir da entrada do eSocial;
- Adaptação de seus processos aos prazos definidos pela CLT e aos novos dados exigidos pelo eSocial;
- Revisão de suas liminares para garantir que todas as exceções de incidências estarão em acordo com o Esocial.
- Relatórios de inconsistências
- De-Para de Verbas/Eventos/Rubricas.

# E-SOCIAL – Como se Preparar e Estruturar !

- Auditoria Trabalhista e Previdenciaria
- Revisão ou criação de Processos ou Métodos
- Análise de Ambientes e Processos internos e externos
- Plano de ação para cada etapa do Esocial
- Palestras, Treinamentos, Conscientização dos Gestores e Clientes
- Implementar Soluções
- Fazer a Gestão do Projeto
- Sempre se Capacitar !

# Muito Obrigado pela presença!!!

